



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 02532/20

EXERCÍCIO: 2020
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
DATA DE ENTRADA: 15/01/2020
ASSUNTO: Licitação - 00001/2020 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico
INTERESSADOS: Magno Ferreira da Silva
Paulo Alves Monteiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200107TP00001

LICITAÇÃO Nº. 00001/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

JOSÉ MARIANO BARBOSA, SN - CENTRO - GADO BRAVO - PB.

CEP: 58492-000 - Tel: (83) 3347-1820.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.651/0001-03, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2020, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 29 de janeiro de

2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Gado Bravo:

02.010 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1003 1014 Ampliação de Pavimentação

4490.51 99 Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar.

ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Paulo Roberto Almeida de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até 22/01/2020, no valor equivalente a R\$ 1.575,67. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.7.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo - PB" ◀.

6.7.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do **Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND (quando for o caso, se esta não estiver contida na certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.

8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
 PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2020
 NOME DO PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano; exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

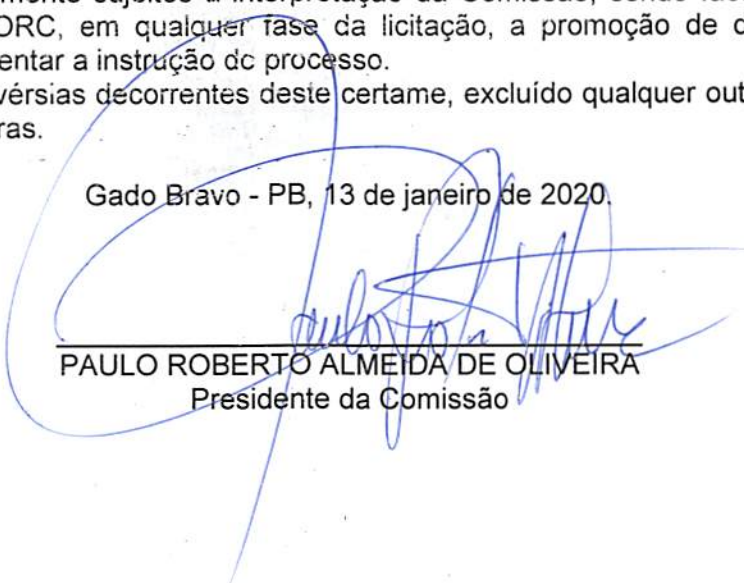
20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Aroeiras.

Gado Bravo - PB, 13 de janeiro de 2020.



PAULO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico anexo I.	OBRA	1	157.567,17	157.567,17
Total					157.567,17

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico anexo I.	OBRA	1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00001/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00001/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Gado Bravo antes da abertura oficial das posturas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gado Bravo - José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, CNPJ nº 01.612.651/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Alves Monteiro, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Av. José Mariano Barbosa, 404, - Centro - Gado Bravo - PB, CPF nº 048.691.764-91, Carteira de Identidade nº 13550589 SSPSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Gado Bravo:

02.010 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1003 1014 Ampliação de Pavimentação
4490.51 99 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no

caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Aroeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gado Bravo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAIS:- RUA PROJETADA E RUA PEREIRA DE AGUIAR - CENTRO

SÍTIO CARACOLZINHO

B.D.I - 25,00%

SINAPI - MAIO/2019 - DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO SINAPI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,00	407,70	1.223,10	SINAPI 74209/001
	SUBTOTAL				1.223,10	
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Regularização e compactação de subleito	m ²	1.825,00	1,48	2.701,00	SINAPI 72961
	SUBTOTAL				2.701,00	
3.0	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	1.825,00	62,29	113.679,25	CPI

CPF: 1803425187
Prof. Eng. Civil
CPF: 1803425187



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAIS:- RUA PROJETADA E RUA PEREIRA DE AGUIAR - CENTRO
SÍTIO CARACOLZINHO

B.D.I - 25,00%

SINAPI - MAIO/2019 - DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO SINAPI
3.2	Fornecimento e assentamento de meio fio granítico rejuntado com argamassa no traço 1:2 (cimento e areia)	m	638,10	37,69	24.049,99	94273
3.3	Execução de calçada ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional espessura de 8cm armado	m ²	206,70	76,99	15.913,83	
	SUBTOTAL				153.643,07	
	TOTAL				157.567,17	

S. C. Bravo
S. C. Bravo
Eng.º Civil
CPF: 1603425187



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
 CNPJ: 01.612.651/0001
 Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAIS: - RUA PROJETADA E RUA PEREIRA DE AGUIAR - CENTRO

SÍTIO CARACOLZINHO

Item	Discriminação dos Serviços	Valores	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.223,10	1.223,10	100,00%								
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	2.701,00	675,25	25,00%	675,25	25,00%	675,25	25,00%	675,25	25,00%		
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	153.643,07	15.364,31	10,00%	15.364,31	10,00%	30.728,61	20,00%	46.092,92	30,00%	46.092,92	30,00%
	Total Simples	157.567,17	17.262,66	10,96	16.039,56	10,18	31.403,86	19,93	46.768,17	29,68	46.092,92	29,25
	Total Acumulado	157.567,17	17.262,66	10,96	33.302,21	21,14	64.706,08	41,07	111.474,25	70,75	157.567,17	100,00

[Handwritten Signature]
 Tony Cavalcanti Brayre
 Eng. Civil
 RNP: 1603425187



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

LOCAL: RUA PROJETADA E RUA PEREIRA DE AGUIAR -GADO BRAVO - PB

B.D.I - 25,00%

SINAPI - MAIO/2019 - DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO SINAPI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,00	407,70	1.223,10	SINAPI 74209/001
	SUBTOTAL				1.223,10	
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Regularização e compactação de subleito	m ²	865,00	1,48	1.280,20	SINAPI 72961
	SUBTOTAL				1.280,20	
3.0	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	865,00	62,29	53.880,85	CP I
3.2	Fornecimento e assentamento de meio fio granítico rejuntado com argamassa no traço 1:2 (cimento e areia)	m	312,10	37,69	11.763,05	94273
3.3	Execução de calçada ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional espessura de 8cm armado	m ²	206,70	76,99	15.913,83	94994
	SUBTOTAL				81.557,73	
	TOTAL				84.061,03	

Imp-Gado Br. Centro Bravoci
SINAPI - Eng.º Cel.º
1803425187



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
CNPJ: 01.612.651/0001

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

LOCAL: RUA PROJETADA E RUA PEREIRA DE AGUIAR - GADO BRAVO - PB

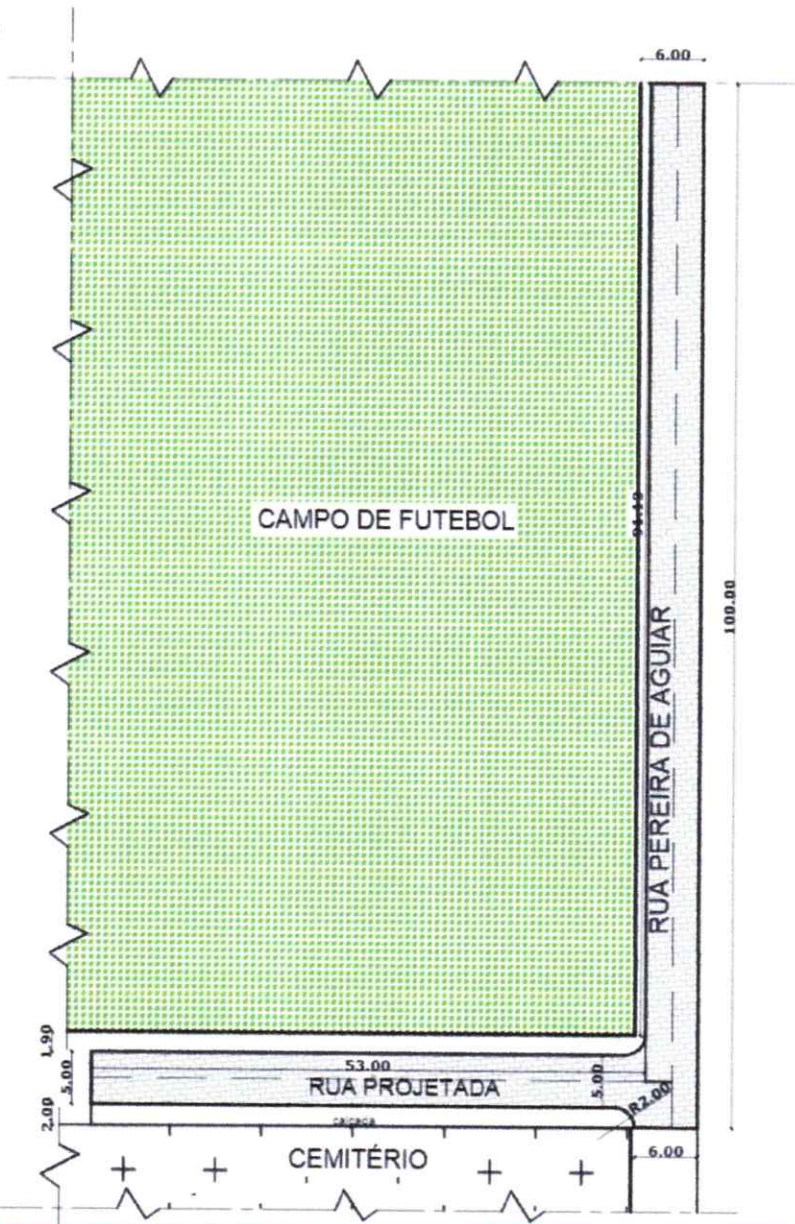
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMPRIM. (m)	ESPESS. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado	m ²						
			2,00		1,50			3,00
								3,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.1	Regularização e compactação de subleito	m ²						
			100,00		6,00			600,00
			53,00		5,00			265,00
								865,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m ²						
			100,00		6,00			600,00
			53,00		5,00			265,00
								865,00
3.2	Fornecimento e assentamento de meio fio granítico rejuntado com argamassa no traço 1:2 (cimento e areia)	m						
			53,00				2,00	106,00
			2,00				2,00	4,00
			6,00				1,00	6,00
			100,00				1,00	100,00
			91,10				1,00	91,10
			5,00				1,00	5,00
								312,10
	Execução de calçada ou piso de concreto concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional espessura de 8cm armado	m ²						
			53,00	2,00				106,00
			53,00	1,90				100,70


 Irly
 Eng. Civil
 1503425187



COORDENADAS GEOGRÁFICA
LONGITUDE - 7°58'59.73"S
LATITUDE - 35°78'9.80"W

PLANTA LOCALIZAÇÃO



PLANTA BAIXA
Esc.: 1000/750

Prefeitura Municipal De Gado Bravo			Prancha: 01	Revisão: 00
Prancha: PLANTA BAIXA	Projeto: Pavimentação em Paralelepípedo		Cidade: GADO BRAVO PB	
Escala: 1000:750	RUA PEREIRA DE AGUIAR EXTENSÃO = 100.0m LARGURA = 6.00 m	RUA PROJETADA EXTENSÃO = 53.0m LARGURA = 5.00 m	Local: RUA PEREIRA DE AGUIAR RUA PROJETADA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Mays Grey Cavalcanti Brayner</i> Eng.º Civil Mays Grey Cavalcanti Brayner CREA: 1808425187			Data: JANEIRO/2020	
Prefeitura Municipal De Gado Bravo CNPJ: 01.612.851/0001-03			Coordenadas Geográfica: LONGITUDE - 7°58'59.73"S LATITUDE - 35°78'9.80"W	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: SÍTIO CARACOLZINHO - PROJETADA - GADO BRAVO - PB
B.D.I - 25,00%

SINAPI - MAIO/2019 - DESONERADO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO SINAPI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado	m ²	0,00	0,00	0,00	SINAPI 74209/001
	SUBTOTAL				0,00	
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Regularização e compactação de subleito	m ²	960,00	1,48	1.420,80	SINAPI 72961
	SUBTOTAL				1.420,80	
3.0	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	960,00	62,29	59.798,40	CPI
3.2	Fornecimento e assentamento de meio fio granítico rejuntado com argamassa no traço 1:2 (cimento e areia)	m	326,00	37,69	12.286,94	94273
	SUBTOTAL				72.085,34	
	TOTAL				73.506,14	

Handwritten signature and stamp: Eng. CML, 15/01/2020, 10:23, 15/01/2020, 10:23, 15/01/2020, 10:23.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

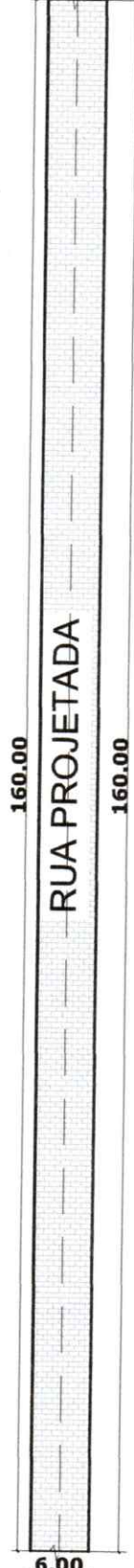
LOCAL: SÍTIO CARACOLZINHO - GADO BRAVO - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMPRIM. (m)	ESPESS. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado	m ²						
			0,00		0,00			0,00
								0,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.1	Regularização e compactação de subleito	m ²						
			160,00		6,00			960,00
								960,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m ²						
			160,00		6,00			960,00
								960,00
3.2	Fornecimento e assentamento de meio fio granítico rejuntado com argamassa no traço 1:2 (cimento e areia)	m						
			160,00				2,00	320,00
			6,00				1,00	6,00
								326,00

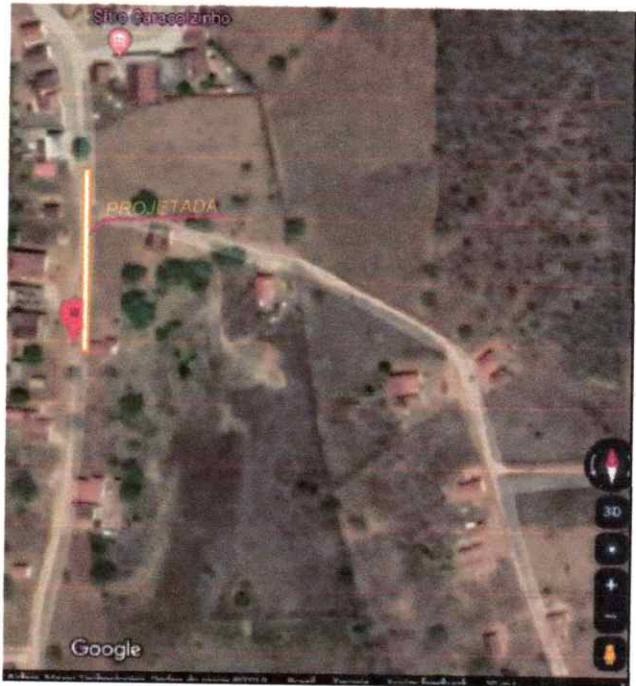
Thays Grey Cavalcanti Brayner
Eng. Civil
RNP 1803425187



6.00
3.00



COORDENADAS GEOGRÁFICA
LONGITUDE - 7°49'61.71"S
LATITUDE - 35°83'8.549"W



PLANTA LOCALIZAÇÃO

PLANTA BAIXA
Esc.: 1000/750

Prefeitura Municipal De Gado Bravo		Prancha: 01	Revisão: 00
Prancha: PLANTA BAIXA	Projeto: Pavimentação em Paralelepípedo	Cidade: GADO BRAVO PB	
Escala: 1000:750	EXTENSÃO = 160,00m LARGURA = 6,00 m	Local: SÍTIO CARACOLZINHO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>July S. C. Brayner</i> Irllys Grey Cavalcanti Brayner CREA 1603425187		Data: NOVEMBRO/2019	
Irllys Grey Cavalcanti Brayner CREA 1603425187		Coordenadas Geográfica: LONGITUDE - 7°49'61.71"S LATITUDE - 35°83'8.549"W	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAIS: - RUA PROJETADA E RUA PEREIRA DE AGUIAR -CENTRO
- SÍTIO CARACOLZINHO

BDI: 25%

L.S. - 87,29%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.3- Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia , traço 1:3 CPU 01					UNIDADE: m ²
INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO	
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Paralelepípedo granítico -cotação	mil	0,04200	570,00	23,94	
Areia grossa -sinapi 00367	m ³	0,10000	69,90	6,99	
Areia média -sinapi 00370	m ³	0,02300	69,45	1,60	
Cimento - sinapi 001379	kg	9,11000	0,46	4,19	
Calceteiro -4759	h	0,40000	11,81		4,72
Servente -6111	h	0,91000	9,10		8,28
SUBTOTAL				36,72	13,00
ENCARGOS SOCIAIS (%)		87,29%			0,11
MÃO DE OBRA COM MATERIAL					49,83
B.D.I. (25,00%)					12,46
PREÇO TOTAL					62,29


 Eng. Civil
 RNP 1803425187



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	% PARA HORISTAS
GRUPO A		
A 1	Previdência Social - INSS	0,00
A 2	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50
A 3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00
A 4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20
A 5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60
A 6	Salário Educação	2,50
A 7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A 8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00
A 9	SECONCI Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80
GRUPO B		
B 1	Repouso semanal e feriados	18,03
B 2	Feridos	4,31
B 3	Auxílio - Enfermidade	0,92
B 4	13.º Salário	10,80
B 5	Licença Paternidade	0,07
B 6	Faltas Justificadas	0,72
B 7	Dias de Chuva	1,99
B 8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B 9	Férias Gozadas	14,20
B 10	Salário Maternidade	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	51,18
GRUPO C		
C 1	Aviso Prévio Indenizado	4,66
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11
C 3	Férias Indenizadas	0,00
C 4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	5,16
C 5	Indenização Adicional	0,39
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências de A	10,32
GRUPO D		
D 1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,60
D 2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,99
TOTAL (A + B + C + D)		87,29

Eng.º Civil
 202425187



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

LOCAL: RUA PROJETADA E RUA PEREIRA DE AGUIAR- CENTRO E SÍTIO CARACOLZINHO

	<p>Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística</p>
CÁLCULO DE BDI	

Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,62	3,00	4,00	5,50
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00
Risco (R)	1,00	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39
Lucro (L)	7,00	6,16	7,40	8,96
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Grey Cavalcanti Brayner
Eng.º CMI



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/01/2020 às 10:23:50 foi protocolizado o documento sob o N° 02532/20 do Aviso da Licitação nº 00001/2020 referente ao exercício de , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Gado Bravo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Alves Monteiro.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Número da Licitação: 00001/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 157.567,17

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico

Data do Ato: 14/01/2020

Data e Hora do Certame: 29/01/2020 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Sim	be985afdaf46835860749fc8ba667ad4
[PDF] Edital da Licitação	Sim	4295bff1aa2f12cad6c86582d69c1e7e

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2020 às 18:38:13 Magno Ferreira da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 02532/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Número da Licitação: 00001/2020

Data de Publicação: 14/01/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/02/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Modalidade: Tomada de Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 157.567,17

Valor: R\$ 155.434,48

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 155.434,48

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.459.946/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 08 de Março de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº TP 00001/2020-02

Gado Bravo - PB, 05 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcos Antonio Fires Diniz, Secretário Infraestrutura, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



PAULO ALVES MONTEIRO
Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado, mediante solicitação periódica, de Material de Construção e Elétrico, destinado ao atendimento das necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00032/2020 - 04.02.20 - ADILSON DE SOUZA QUEIROZ 05580902492 - R\$ 206.323,66.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.010 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1003 1014 Ampliação de Pavimentação 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 04/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00033/2020 - 05.02.20 - PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M - R\$ 155.434,48.

**Prefeitura Municipal
Caldas Brandão****EDITAL E AVISO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002/2020-PMCB/PB**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, estado da Paraíba, instituição de direito público, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 08.809.071/0001-41, localizada na Rua José Alípio de Santana, Nº 371, Centro, Caldas Brandão, neste ato representada pela sua Excelentíssima Prefeita, a Senhora NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2016-PMCB/PB e prorrogado pelo DECRETO Nº 015/2018 de 01 de outubro de 2018, publicado em Diário Oficial do Estado dia 18/01/2017, CONVOCA para tomar posse no cargo público, o candidato aprovado em concurso público realizado nesta cidade, em seu respectivo cargo:

I - DA CONVOCAÇÃO:

O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar à Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h00min. às 11h30min., os documentos abaixo relacionados, perdendo o direito a vaga se não obedecer rigorosamente o prazo estabelecido.

II - DA DOCUMENTAÇÃO

O convocado deverá apresentar os seguintes documentos: a) Cópia da carteira de identidade; b) Cópia do CPF; c) Certidão de nascimento ou casamento; d) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos de idade; e) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou certidão fornecida pelo Cartório Eleitoral; f) 2 (duas) fotos (3x4); g) Cópia do certificado de escolaridade; h) Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação; i) Cópia de comprovante de residência atualizado; j) Registro profissional no órgão de classe, caso aplicável; l) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

m) Certidão de antecedentes criminais; n) Exame médico; o) PIS OU PASEP.

Todos os documentos descritos deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticadas ou acompanhadas dos originais, para serem conferidos.

III - CANDIDATO CONVOCADO:

GO: PROFESSOR A (URBANA / RURAL)

Nº	NOME DO CANDIDATO
26	ERICK PEREIRA DA SILVA

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (URBANA / RURAL)

POSICÃO	NOME DO CANDIDATO
04	SAMARA SALETE DA SILVA

Caldas Brandão (PB), em 05 de Fevereiro de 2020

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal
de Sertãozinho****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de Leite In Natura, que tem como objetivo atender ao Programa de Distribuição Gratuita de Leite às Crianças em vulnerabilidade deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO MENEZES ALVES SIMÕES JUNIOR - R\$ 88.000,00.

Sertãozinho - PB, 04 de Fevereiro de 2020

JOSE DE SOUSA MACHADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de serviços mecânicos especializados [complexidade comum a área de atuação], para a realização de consertos/repairs em veículos (linha leve e pesada) pertencentes à frota oficial dentre outros (quando previstos a realização do serviço em contrato), conforme discriminação no Instrumento Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVA & LUCENA LTDA - R\$ 241.680,00.

Sertãozinho - PB, 05 de Fevereiro de 2020

JOSE DE SOUSA MACHADO

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Bom Sucesso****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO E PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.tec.pb.gov.br. Bom Sucesso - PB, 05 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 10:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Bom Sucesso - PB, 05 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Bayeux****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2019 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093/2019 - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, COM GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS) E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, ora licitado em favor da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 25.165.749/0001-10, ganhadora do único item, qual seja, 01 pelo valor global de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), com taxa de administração negativa de - 5,00% (menos cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 05 de Fevereiro de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00033/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO E PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gado Bravo - José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, CNPJ nº 01.612.651/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Alves Monteiro, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Av. José Mariano Barbosa, 404, - Centro - Gado Bravo - PB, CPF nº 048.691.764-91, Carteira de Identidade nº 13550589 SSPSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M - FAZ ALTO GRAVATA-KM 05 ROD. PB.148, S/N - ZONA RURAL - QUEIMADAS - PB, CNPJ nº 04.459.946/0001-71, neste ato representado por Eronaldo Pereira dos Santos, Brasileiro, Separado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. João Moura, 327, Centro - Campina Grande - PB, CPF nº 059.326.884-91, Carteira de Identidade nº 136322 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 155.434,48 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Gado Bravo:
 02.010 SECRETRIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e,

no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Aroeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gado Bravo - PB, 05 de Fevereiro de 2020.

TESTEMUNHAS

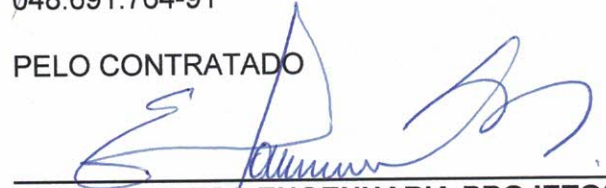
PELO CONTRATANTE



PAULO ALVES MONTEIRO

Prefeito
048.691.764-91

PELO CONTRATADO



**PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E
CONSTRUCOES LTDA ME - M**
ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS
059.326.884-91

Eronaldo Pereira dos Santos
Eng. Responsável Técnico
CREA nº 16073606-7
CPF: 059.326.884-91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
GABINETE DO PREFEITO

Gado Bravo - PB, 05 de Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº TP 00001/2020-03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Paulo Alves Monteiro, Prefeito, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



PAULO ALVES MONTEIRO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.459.946/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2001
NOME EMPRESARIAL PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 58.475-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO QUEIMADAS
UF PB	TELEFONE (83) 9321-4438	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 14:59:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

Nome
 RICHARDO FERRIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. (CNPJ ou CPF)
 134323 887 PS

CPF
 059.328.894-01

Data Nascimento
 13/09/1988

Endereço
 SAMPINO FARIAS DOS
 SANTOS
 IRAMA FERRIRA DOS
 SANTOS

Residência
 R. SAMPINO FARIAS DOS SANTOS

CC
 134323

Salário
 R\$ 1.343,23

Nº Registro
 0099209358

Validade
 14/11/2029

P. Emissão
 17/03/1980

Observações
 X

Assinatura
 [Assinatura]

Nome
 CARPINA GRAMIS, PS

Data Emissão
 14/11/2017

Assinatura
 [Assinatura]

Nº Registro
 26081112393

Nº Protocolo
 09032709534

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1545310012

PROIBIDO PLASSTICAR
 1545310012

CONFORME ORIGINAL - CPL
 GADO BRAVO

[Assinatura]

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CENTRO ESTADUAL DE POLÍCIA MILITAR

P B

CEMER VACUÍ BRAS DOS SANTOS

RG: 3406125 EST: PA

CPF: 028 057 544-28 DATA NASCIMENTO: 14/08/1980

ERONALDO FERRINA DOS SANTOS
 ELICIANE FÁTIMA ARAÚJO BRAS DOS SANTOS

PROFISSÃO: [] SEXO: [] ESTADO CIVIL: []

Nº RENOV: 20080274413 NÚMERO: 14000171022 V. EXPIRAÇÃO: 19/10/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1410623446

FORNHEIRO PLATEADA
1410623446

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 PARÁIBA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONFORME ORIGINAL - CPL
 GADO BRAVO**



Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PACHI SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP				Protocolo: PBC1800409577	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:	
25220971133	04408940300171	Sociedade Empresária Limitada	Data: 14/08/2015		
Arquivamentos solicitados:					
Número:		Data:		Ata:	
201801547788		23/03/2013		ALTERAÇÃO	
20110244004		10/03/2011		ALTERAÇÃO	
20090228202		23/08/2009		ALTERAÇÃO	
252003271105		22/09/2004		CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 12/01/2015, às 20:04:10 (Torreão de Brasília).
 Se necessário, verificar sua autenticidade no <http://www.redeim.pb.gov.br> com o código XKEGAZGO.



PBC1800409577

Maria de Fatima Ventura Venancio
 Secretário Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "PACHU SANTOS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA."

THIAGO PACHU BORGES SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Estudante, portador da CI nº 2530992 S.S.P./PB e CPF nº 035.520.524-61, residente e domiciliado na Fazenda Alto Gravatá Km 05 da Rodovia Pb. 148 e **ADRIANO BORGES**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, portador CI 2174985-SSP/PB e CPF nº 030.772.754-81, residente e domiciliado na Fazenda Alto Gravatá Km 05 da Rodovia Pb. 148. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de "PACHU SANTOS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.", a qual será usada pelos sócios, quaisquer que seja a combinação, todavia, apenas em negócios de interesse social.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede social no município de Queimadas, Estado da Paraíba, na Fazenda Alto Gravatá – Zonal Rural, no Km 05 da Rodovia Pb. 148, podendo entretanto criar e extinguir filiais, escritórios ou depósitos, em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo a exploração de atividades da Engenharia Civil (Planejamento, Orçamento, Controle, Gerenciamento, Supervisão, Administração e Execução de Obras em Geral; Edificações residências, industriais, comerciais e de serviços; Projetos, Consultoria Técnica e Serviços na Área de Engenharia Civil; Locação de Equipamentos); da Indústria da Construção Civil (Fabricação e Comercialização de materiais do ramo); de Empreendimentos Imobiliários (Comercialização e Administração de Imóveis, incluindo quaisquer Transações e ou Operações Imobiliárias); Representações Comerciais (de Materiais, Equipamentos e Serviços na área da Engenharia Civil) e demais atividades correlatas, sempre que de interesse social, podendo inclusive, participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA – A duração desta sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E COTAS:

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 600 (Seiscentos) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais), e distribuídas entre os sócios da seguinte proporção:

I – **THIAGO PACHU BORGES SANTOS** subscreve 90% (Noventa por cento) das cotas ou seja, 540 (Quinhentos e Quarenta) cotas, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente Nacional.

II – **ADRIANO BORGES**, subscreve 10% (Dez por cento) das cotas ou seja, 60 (Sessenta) cotas, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente Nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital social, nos termos do Art. 2º Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA – As cotas do capital social são indivisíveis e não podem ser cedidas sem o prévio consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O uso da firma caberá ao sócio **THIAGO PACHU BORGES SANTOS** que poderá dar recibos, abrir conta em nome da firma, em qualquer repartição bancária que mais lhe convier, assinar qualquer documento pertencente a sociedade, etc.

MAY 23 2001

RECIBO Nº 25200371186

JUNTA COLEGIADA DE ENFERMEIRAS DO BRASIL - FURB
CERTIFICADO QUE O FOLHETO DE PRE-
sidente da Junta fica arquivado e registrado
de sob o número e data estabelecidas mecanica-
mente.


Sub-Secretaria





CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "PACHU SANTOS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA."

CLÁUSULA NONA – Os sócios terão direito a retiradas mensais, a título de Pró-labore, na proporção de suas cotas de capital social, em valores a serem fixados pelo consenso unânime dos mesmos e dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, os quais, no final do exercício social, serão levados a débito de conta "Retiradas e Pró-labore".

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados os balanços anuais, nos quais constatarão as Demonstrações Financeiras exigidas por Lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados, podendo por deliberação dos mesmos, os lucros permanecem na conta "Lucros Acumulados" para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao herdeiros do Sócio falecido, exercer os direitos às cotas (Artigo 1.402 e 1.403 do Código Civil), entretanto, não havendo interesse dos mesmos em participar da sociedade, o sócio remanescente procederá a liquidação, pagando aos herdeiros do falecido, os haveres regularmente apurados em balanço especial, no prazo de 90 (Noventa) dias, com as devidas correções monetárias, em moeda corrente nacional, sendo afinal substituído simultaneamente por novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, abaixo firmadas, que deverá ser cumprido por si e seus sucessores sendo uma das vias destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

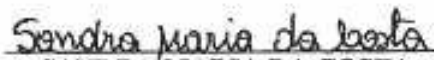
Campina Grande, 09 de Março de 2001

SÓCIOS - COTISTAS


THIAGO PACHU BORGES SANTOS


ADRIANO BORGES

TESTEMUNHAS:


SANDRA MARIA DA COSTA
C.I 1598172 SSP-PB.
CPF 840.640.804-91


MARIA ELZA FERREIRA ALMEIDA
C. I. 247555 SSP-PB.
CPF 078.589.494-20

Sérgio Alves de Oliveira
OAB/PB. 6782

Sérgio Alves de Oliveira
OAB/PB 6782

MAY 23 2001

JUSTA LINGUAL DO SELADO DA FAMA-1002
CERTIFICADO: Certificado que por despacho do Dire
tor da Junta fica aquilando a regulari
dade do número e data arquivados necessa
mente.

Sérgio Alves de Oliveira
OAB - PB 6782

252.00371186

M



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ME".**

THIAGO PACHU BORGES SANTOS, Brasileiro, natural de Campina Grande/PB, solteiro, nascido em 07/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade sob n.º 2.530.992 - SSP/PB do CPF (MF) sob n.º 035.520.524-61, residente e domiciliado na Fazenda Alto Gravatá, KM 05 - Rodovia PB 148 - Zona Rural - Quimadas/PB, CEP: 58.440-000

ADRIANO BORGES, Brasileiro, natural de Recife/PE, solteiro, nascido em 28/04/1978, empresário, portador da cédula de identidade sob n.º 2.174.985 - SSP/PB e CPF (MF) sob n.º 030.772.754-81, residente e domiciliado na Fazenda Alto Gravatá, KM 05 - Rodovia PB 148 - Zona Rural - Quimadas/PB, CEP: 58.440-000

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**", com sede na , Fazenda Alto Gravatá, KM 05 - Rodovia PB 148 - Zona Rural - Quimadas/PB, CEP: 58.440-000, com contrato social arquivado na JUCEP - Delegacia Regional de Campina Grande sob o NIRE n.º 25 2 0037118 6 por despacho de 23/05/2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.459.946/0001-71, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social de acordo com a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 - do Novo Código Civil, mediante cláusulas e condições seguinte:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - Ingressa na sociedade o Sr **EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Recife/PE, solteiro, nascido em 16/08/1980, estudante, portador da cédula de identidade n.º 2.606.199 - SSP/PB e do CIC n.º 038.057.544-28, residente e domiciliada na Rua Jaime Barbosa da Silva, n.º 42 - Catoilé - Campina Grande/PB, CEP 58.105-135, com uma quota de capital no valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais) sendo **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais) cedido e transferido pelo o sócio **ADRIANO BORGES**, que nesta oportunidade se retira da sociedade dando plena e raza quitação de seus haveres à sociedade e **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) cedido e transferido da parte das quotas do sócio **THIAGO PACHU BORGES SANTOS**.

CLÁUSULA 2ª - O capital social no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

THIAGO PACHU BORGES SANTOS.....	240.....	Quotas R\$	24.000,00
EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS.....	360.....	Quotas R\$	36.000,00
TOTALIZANDO.....	600.....	Quotas R\$	60.000,00

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio, **EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial e, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 4ª - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade é conhecida sob nome empresarial de: "**PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**" e tem sua sede e domicílio na **Fazenda Alto Gravatá, KM 05 – Rodovia PB 148 – Zona Rural - Quimadas/PB, CEP: . 58.440-000.**

CLÁUSULA 2ª - O capital social é **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) dividido em **600** (seisentas) quotas de valor nominal de **R\$ 100,00** (Cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País assim subscritas:

THIAGO PACHU BORGES SANTOS.....	240.....	Quotas R\$	24.000,00
EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS.....	360.....	Quotas R\$	36.000,00
TOTALIZANDO.....	600.....	Quotas R\$	60.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objetivo da sociedade consiste em:

**CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL;
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTROLE, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO,
ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM GERAL;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS URBANAS E ARTES ESPECIAIS;
OBRAS DE URBANIZAÇÕES, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

CLÁUSULA 4ª - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades 23/03/2001.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo o sócio **EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial e, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - O sócio, **EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS**, tem direito a uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª -O Administrador **EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra os nomes da defesa da concorrência, contra as relação de consumos, fê publica, ou propriedade.

CLÁUSULA 14° - Fica o foro na Cidade de Queimadas/Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Queimadas/Pb, 22 de Abril de 2009.


Eumer Pachu Braz dos Santos


Thiago Pachu Borges Santos


Adriano Borges

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Thiago Pachu Borges Santos
e Thiago Pachu Borges Santos
verno autênticas
Em test. Ulysses da cidade,
Queimadas, PB de Junho de 2009
Ulysses
eoc.

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Adriano Borges
autênticas
Em test. Ulysses da cidade,
Queimadas, PB de Junho de 2009
Ulysses
eoc.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Queimadas - Paraíba
Marta das Neves Ramos Ojal Ribeira
1 - 2 - 117

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Queimadas - PB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2009 SOB Nº: 20090229282
Protocolo: 09/022928-2, DE 23/06/2009
Empresa: 25 2 0037118 6
SACIU SANTOS ENGENHARIA
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**



1. THIAGO PACHU BORGES SANTOS, brasileiro, nascida em 07/02/1980, natural de Campina Grande - PB, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Fazenda Alto Gravata Km 05 da rodovia PB 148 - Zona Rural - Queimadas PB, CEP 58475-000, portadora da Carteira de Identidade nº 2530992 SSP/PB e CPF nº 035520524-61.

2. EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 16/08/1980, natural de Recife - PE, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jaime Barbosa da Silva, 42 Sandra Cavalcante, na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58410-843, portador da Carteira de Identidade nº 2606199 SSP/PB e CPF nº 038057544-26, únicos sócios da sociedade limitada, sob nome empresarial "PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME", com sede e foro na cidade de Queimadas- PB, na Fazenda Alto Gravata Km 05 da Rodovia PB, 148 Zona Rural, CEP 58475-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200371186 por despacho do dia 23/05/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04459946/0001-71 resolvem assim alterar o contrato social:

Primeira Clausula - O nome empresarial é **PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** e passara a ser **PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Assumindo todo o ativo e passivo do nome modificado.

Segunda Cláusula - Foi admitida na sociedade **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 13.09.1946, natural de Campina Grande - PB, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliada na cidade de Queimadas - PB na Fazenda Alto Gravata Km 05 da Rodovia PB, 148 Zona Rural, CEP 58475-000, portador da Carteira de Identidade nº 136322 SSP/PB e CPF nº 059326884-91, com a quota de capital no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais), que representa 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente no país, o restante da seguinte forma: o sócio **THIAGO PACHU BORGES SANTOS** cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e o sócio **EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS** cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Terceira Cláusula - O capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) havendo um aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

THIAGO PACHU BORGES SANTOS	10.000	Quotas	5%	RS 10.000,00
EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS	20.000	Quotas	10%	RS 20.000,00
ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS	170.000	Quotas	85%	RS 170.000,00
Totalizando	200.000	Quotas		RS 200.000,00

Quarta Cláusula - A Responsabilidade Técnica desta empresa vai ser exercida pelo sócio e Engenheiro Civil, **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS** com CREA 452-D/PB.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.



Quinta Cláusula - A administração da sociedade caberá a **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Sexta Cláusula - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sétima Cláusula - As demais cláusula não modificadas pôr este instrumento, permanece em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Campina Grande, 08 de agosto de 2013.

Thiago Pachú Borges Santos
THIAGO PACHU BORGES SANTOS

Eumer Pachú Braz dos Santos
EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS

Eronaldo Pereira dos Santos
ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS

[Handwritten signature]



CR
UNICO SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua João Miguel Leão, s/nº - Dist. de São José da Mata
Campina Grande - PB - Cep 56414-002 - Fone: (033) 3314.1232 / 3331-4820
Oficial Registrador: Maria Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de *Eumer Pachú Braz dos Santos*
São José da Mata, em 08 de agosto de 2013
Em *Monte*
Maria Betânia Freire Costa
Oficial Titular

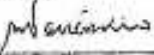
Maria Betânia Freire Costa
OFICIAL REGISTRADORA
Cartório de São José da Mata

CR
UNICO SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua João Miguel Leão, s/nº - Dist. de São José da Mata
Campina Grande - PB - Cep 56414-002 - Fone: (033) 3314.1232 / 3331-4820
Oficial Registrador: Maria Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de *Eronaldo Pereira dos Santos*
São José da Mata, em 08 de agosto de 2013
Em *Monte*
Maria Betânia Freire Costa
Oficial Titular

Maria Betânia Freire Costa
OFICIAL REGISTRADORA
Cartório de São José da Mata

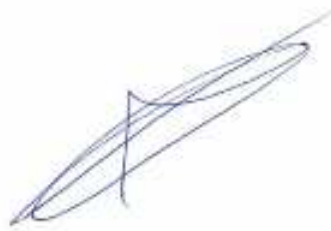

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/08/2013 SOB Nº. 20130547786
 Protocolo: 13/054778-6, DE 21/08/2013
 Empresa: 25 2 0037118 6
 PACHO SANTOS ENGENHARIA
 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME


 MARIA DE FATIMA V. VENEZIO
 SECRETÁRIA GERAL









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.



1. **THIAGO PACHU BORGES SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande/Pb, solteiro, nascido em 07/02/1980, portador da cédula de identidade nº 2.530.992 SSP/PB, e CPF nº 035.520.524-61, residente e domiciliado na Fazenda alto Gravatá Km 05 da rodovia Pb 148- Zona Rural-Queimadas/PB, CEP 58.475.000.
2. **EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Recife/PB, nascido em 16/08/1980, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.606.199 SSP/PB e CPF (MF) sob nº 038.057.544-26, residente e domiciliado a Rua Jaime Barbosa da Silva nº 42 - Sandra Cavalcante - Campina Grande/PB - CEP 58.410.843.

únicos Sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada denominada "**PACHU SANTOS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**", com sede na Fazenda Alto gravatá -Zona Rural, Km 05 da rodovia PB.148 -Zona Rural -Queimadas/PB, CEP 58.475.000, com contrato social arquivado na JUCEP -Delegacia Regional de campina grande -PB, sob o NIRE 25 2 0037118 6 inscrita no CNPJ sob nº 04.459.946/0001-71, Resolvem Alterar seu contrato Social, mediante cláusulas e condições seguinte:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade passa a girar sob o nome empresarial: "**PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**" Assumindo todo ativo e passivo do nome modificado.

CLÁUSULA 2ª - O capital Social no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta Mil Reais) fica elevado para **R\$ 100.000,00** (Cem mil Reais) havendo um aumento no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

Thiago Pachu Borges Santos	24.000.....Quotas	RS 24.000,00
Eumer Pachu Braz dos Santos	76.000Quotas	RS 76.000,00
TOTALIZANDO	100.000Quotas	RS 100.000,00

CLÁUSULA 3ª -As demais cláusulas do contrato não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Queimadas/Pb, 10 de Agosto de 2011.



Thiago Pachu Borges Santos
Sócio.




Eumer Pachu Braz dos Santos
Sócio Administrador.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2011 SOB Nº: 20110344324 Protocolo: 11/034432-4, DE 10/08/2011
	Empresa: 25 2 0037118 6 PACHO SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO
SECRETÁRIA GERAL
do Estado
da Paraíba

Delegacia da C. listos



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E
 PRESTADORES DE SERVIÇOS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.459.946/0001-71		NOME EMPRESARIAL PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
LOGRADOURO FAZENDA ALTO GRAVATA - KM 05 ROD. PB148			NÚMERO 80
CEP 5840-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO QUEIMADAS	UF PB
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
OBJETIVO CONSTRUÇÃO			
DATA DE EMISSÃO 20/01/2020		VALIDADE 60 (sessenta) dias	


 PAULO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

CONFORME ORIGINAL - CPL
 GADO BRAVO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 142693/2019

Emissão: 19/05/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: 3Waa2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS

Registro: 160736066-7

CPF: 050.325.884-91

Endereço: Rua DOUTOR JOÃO MOURA, 327, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE, PB, 58400344

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/01/1973

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 12/08/1972

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 149944/2020

Emissão: 20/01/2020

Validade: 31/03/2020

Chave: y19bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ: 04.458.948/0001-71

Registro: 0000341031

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 13/06/2011

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTROLE, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS URBANAS E ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÕES-RUAS, PRACAS E CALÇADAS (CONFORME 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DE 23/06/2009).

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: FAZENDA ALTO GRAVATA, S/N, ROD. PB 148, KM 05, ZONA RURAL, QUEIMADAS, PB, 58475000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/09/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005332EMPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS

Registro: 1807360887

CPF: 050.328.884-91

Data Início: 18/06/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



BALANÇO PATRIMONIAL

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP 0051
 ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP : 58475-000
 QUEIMADAS / PB
 CNPJ : 04.459.946/0001-71 Inscrição Estadual : ISENTA
 Local de Registro : JUCEP Data de Registro : 23/05/2001 Número de Registro : 25200371186
 Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 Folha : 34

ATIVO		
CIRCULANTE		2.976.023,07 D
DISPONIVEL		2.927.399,82 D
CAIXA		2.927.399,82 D
Caixa Matriz		2.927.399,82 D
CREDITOS		48.623,25 D
TRIBUTOS A RECUPERAR		48.623,25 D
Inss a Recuperar		48.623,25 D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		19.000,00 D
IMOBILIZADO		19.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO		19.000,00 D
Maquinas e Equipamentos		15.600,00 D
Móveis e Utensílios		3.400,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>		2.995.023,07 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		7.927,53 C
FORNECEDORES GERAIS		7.832,33 C
FORNECEDORES		7.832,33 C
Fornecedores Gerais		7.832,33 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		95,20 C
IMPOSTOS A RECOLHER		95,20 C
Irrf - Imp. Renda na Fonte a Recolher		95,20 C
PATRIMONIO LIQUIDO:		2.987.095,54 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria da Fátima Ventura Vanâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP : 58475-000
QUEIMADAS / PB

CNPJ : 04.459.946/0001-71

Inscrição Estadual : ISENTA

Número de Registro: 25200371186

Local de Registro : JUCEP

Data de Registro : 23/05/2001

Folha: 35

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
Capital Social	300.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.142.706,52 C
LUCROS EXERCÍCIO ANTERIOR	2.142.706,52 C
Lucros Acumulados	2.142.706,52 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	544.389,02 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	544.389,02 C
Lucro no Período	544.389,02 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.995.023,07 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de:

R\$ 2.995.023,07 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Vinte e Três Reais e Sete Centavos)

ANTÔNIO BATISTA DA CUNHA
CONTADOR
C.R.C. :PB-PB00346703

ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
R.G. :136322 SSP PB

QUEIMADAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB N° 20190326727.
PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902532921. NIRE: 25200371186.
PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.redasim.pb.gov.br

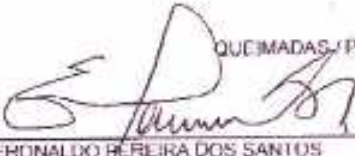
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP 0051
 ALTO GRAVATA KM 05 ROO PB 148, SN - ZONA RURAL CEP : 58475-000
 QUEIMADAS / PB
 CNPJ / CEI : 04.459.946/0001-71 Inscrição Estadual: ISENTA
 Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 23/05/2001 Nº do Registro: 25200371186
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 36

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	777.164,03	777.164,03
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		777.164,03
(=) Lucro Bruto		777.164,03
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	428,60	
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00	
PRO-LABORE	57.811,60	64.240,20
DESPEAS TRIBUTARIAS		
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	1.142,40	
TAXAS ESTADUAIS	288,75	
SIMPLES	41.217,55	
TAXAS FEDERAIS	190,40	42.819,10
DESPEAS GERAIS		
DESPEAS DIVERSAS	263,77	
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	125.427,75	125.691,52
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		544.413,21
(-) Despesas Não Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	1,90	
MULTAS DE MORA	22,29	24,19
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		544.389,02


 ANTONIO BATISTA DA CUNHA
 CONTADOR
 C.P.F. 161.288.234-00 RG : 842693 SSP PB
 C.R.C. PB-P5800346703

QUEIMADAS / PB, 31 de Dezembro de 2018.

 ERNALDO PEREIRA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 050.326.884-91
 R.G. 126322 SSP PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 14:42 SOB N° 20190326727,
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP 0051
 ALTO GRAVATA KM 05 ROD PS 148. SN - ZONA RURAL - CEP - 58475-000
 QUEIMADAS / PB
 CNPJ: 04.459.946/0001-71 Inscrição Estadual ISENTA
 Local de Registro: JUCEP Data de Registro: 23/05/2001 Nº do Registro: 25200371186
 Período Movimento: 01/2018 a 12/2018 Folha: 37

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-Saldo De Lucros Acumulados	2.142.706,52
005-Lucro Líquido do Ano	544.389,02
009 - T O T A L =====>	2.687.095,54
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.687.095,54
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO	
016 - Balanço Transcrito às Folhas N°	35
017 - N° Do Diário	4

QUEIMADAS / PB, 31 de Dezembro de 2018


 ANTONIO BATISTA DA CUNHA
 Contador
 C.P.F.: 161.258.234-00 R.G.: 842663 SSP PB
 C.R.C.: PB-PB00348703


 ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F.: 059.326.884-91 R.G.: 136322 SSP PB





CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB N° 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.redein.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANÇO

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP 0051
 ALTO GRAVATA KM 05 RODOVIA BR-148 - ZONA RURAL - CEP: 56475-005
 DUEÑADAS / PE
 DNEP / CFP: 04.455.945/0001-71 Inscrição Estadual: ISENTA Nº de Registro: 2520371188 FOLHA: 38
 Local de Registro: JUCEP Data de Reg. RFD: 12/05/2017

Balanco	31/12/2016			31/12/2017			31/12/2018		
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH
ATIVO	2.030.612,37	100,00	100,00	2.498.219,00	100,00	23,00	2.995.023,07	100,00	27,49
CIRCULANTE	2.011.612,32	99,06	100,00	2.479.219,00	99,24	23,28	2.876.023,07	99,37	47,94
DISPONIVEL	2.011.612,32	99,06	100,00	2.492.266,00	99,76	22,60	2.927.346,52	97,74	45,53
CALCA	2.011.612,32	99,06	100,00	2.492.266,00	99,76	23,40	2.927.346,52	97,74	45,53
CAIXA/MATUTZ	2.011.612,32	99,06	100,00	2.492.266,00	99,76	27,40	2.927.346,52	97,74	45,53
CREDITOS	0,00	0,00	0,00	16.952,96	0,68	0,00	46.523,25	1,52	0,00
TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	16.952,96	0,68	0,00	46.523,25	1,52	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	16.952,96	0,68	0,00	46.523,25	1,52	0,00
MAGUNAS E EQUIPAMENTOS	3.400,00	0,17	100,00	3.400,00	0,14	0,00	3.400,00	0,11	0,00
MOVIS E UTENSILIOS	3.400,00	0,17	100,00	3.400,00	0,14	0,00	3.400,00	0,11	0,00
PASSIVO	2.030.612,37	100,00	100,00	2.498.219,00	100,00	23,00	2.995.023,07	100,00	27,49
CIRCULANTE	2.102,26	0,10	100,00	65.514,48	2,62	8,65	7.927,53	0,26	84,78
FORNECEDORES GERAIS	50.300,00	2,48	100,00	0,00	0,00	0,00	7.927,53	0,26	-84,34
FORNECEDORES	60.000,00	2,96	100,00	0,00	0,00	0,00	7.927,53	0,26	-84,34
FORNEDORES GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.927,53	0,26	0,00
A TERCEIROS	30.000,00	1,48	100,00	30.000,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.102,26	0,10	100,00	2.005,48	0,08	-4,60	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.102,26	0,10	100,00	2.005,48	0,08	-4,60	0,00	0,00	0,00
INSS A RECOLHER	2.102,26	0,10	100,00	2.005,48	0,08	-4,60	0,00	0,00	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - MP RENDA NA FONTE A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802532921. NIRE: 25200375188.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 João Pessoa, 04/06/2019
 www.radaia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, é o sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and marks]

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANÇO

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 RODOV. BR 148, SN - ZONA RURAL CEP: 52470-000

QUEMEAS / PB

CNPJ / CEF: 04.059.980/000171

Inscrição Estadual: 658110

Local de Registro: JUCEP

Data de Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 25203371160

FOLHA: 39

Balanco	31/12/2016			31/12/2017			31/12/2018		
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH
PATRIMONIO LIQUIDO	1.478.510,00	97,43	100,00	2.442.708,52	97,78	100,00	3.987.095,54	99,74	100,00
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	300.000,00	12,21	0,00	0,00	0,00	0,00
C. SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	0,00	300.000,00	12,21	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	13,51	100,00	300.000,00	12,21	0,00	300.000,00	7,52	60,00
LUCROS ACUMULADOS	1.700.000,00	115,42	100,00	1.778.410,00	72,49	100,00	3.140.705,52	77,54	100,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	22.815,25	1,52	100,00	362.196,60	14,83	1.456,25	548.389,02	13,75	2.296,00
LUCRO NO EXERCICIO	22.815,25	1,52	100,00	362.196,60	14,83	1.456,25	548.389,02	13,75	2.296,00
LUCRO NO PERIODO	22.815,25	1,52	100,00	362.196,60	14,83	1.456,25	548.389,02	13,75	2.296,00

QUEMEAS / PB, 1º de Dezembro de 2018


 ANTONIO BATISTA DA COSTA
 CONTADOR
 C.P.F.: 181.262.234/00 RG: 543893 SSP/PB
 E-MAIL: 19449922457@G


 RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F.: 028.306.084/01
 N.º: 1.9032.558/PB



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB N° 20190326727,
 PROTOCOLO: 130326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532821. NIRE: 25200371160.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.jucep.pb.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

D. F. C. (Método Direto)

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 RÓD PD 140, SN - ZONA RURAL - CEP : 50475-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.459.945/0001-71

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 23/05/2011

Nº do Registro: 25200371186

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FD: HA: 40

MÉTODO DIRETO

VALOR

Das Atividades Operacionais

(+) Recebimento de Clientes e outros		742.968,82
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	742.968,82	
(-) Pagamento a Fornecedores		0,00
(-) Pagamento a Funcionários		0,00
(-) Recolhimentos ao governo		48.260,57
2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	2.005,46	
2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	44.724,57	
2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	1.047,20	
4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS	268,75	
4.01.01.03.0013 - TAXAS FEDERAIS	190,40	
4.01.02.04.0002 - MULTAS DE MORA	22,29	
4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA	1,90	
(-) Pagamentos a credores diversos		179.574,45
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	117.595,42	
4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELÉTRICA	428,60	
4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE	55.286,66	
4.01.01.02.0006 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	6.000,00	
4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS	263,77	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		515.133,80

Das Atividades de Investimentos

(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		0,00

Das Atividades de Financiamentos

(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB N° 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 João Pessoa, 04/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

D.F.C. (Método Direto)

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 RÓD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP - 58475-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.459.945/0001-71

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 23/05/2001

Nº do Registro: 25200371186

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 41

MÉTODO DIRETO	VALOR
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades do financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	2.462.266,02
(=) Disponibilidades no Período	515.133,80
(=) Disponibilidades no Final do Período	2.977.399,82

ANTÔNIO BATISTA DA CUNHA

Contador

C.P.F.: 161.268.234-00

R.G.: 842663 SSP PB

C.R.C.: PB-PB00346703

ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F.: 059.326.884-91

R.G.: 136322 SSP PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190326727, PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902532921. NIRE: 25200371186. PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.regisais.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (DMPL)

PACHO SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
R. 113 GRAMAÇA KM 05 RODO PI 148-SN - ZONA RURAL - CEP: 56675-000
QUEBRAS DAS / PB
CNPJ: 01.459.946/0001-71

0051

EXERCÍCIO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

FOLHA 0040

01-Contribuições	02-Reserva de Capital	03-Reserva de Dividendos e Ação LÍQUIDA em liquidação	04-Reserva de Lucros ou Prejuízos Acumulados	05-Quotas Resgatadas Abrangidas	06-Participação Líquida dos Sócios em Controladora	07-Participação dos Sócios em Controlada	08-Participação em Controlada	09-Quotas em Resgate
01-Contribuições								
02-Reserva de Capital								
03-Reserva de Dividendos e Ação LÍQUIDA em liquidação								
04-Reserva de Lucros ou Prejuízos Acumulados								
05-Quotas Resgatadas Abrangidas								
06-Participação Líquida dos Sócios em Controladora								
07-Participação dos Sócios em Controlada								
08-Participação em Controlada								
09-Quotas em Resgate								
10-Quotas em Resgate								
11-Quotas em Resgate								
12-Quotas em Resgate								
13-Quotas em Resgate								
14-Quotas em Resgate								
15-Quotas em Resgate								
16-Quotas em Resgate								
17-Quotas em Resgate								
18-Quotas em Resgate								
19-Quotas em Resgate								
20-Quotas em Resgate								
21-Quotas em Resgate								
22-Quotas em Resgate								
23-Quotas em Resgate								
24-Quotas em Resgate								
25-Quotas em Resgate								
26-Quotas em Resgate								
27-Quotas em Resgate								
28-Quotas em Resgate								
29-Quotas em Resgate								
30-Quotas em Resgate								
31-Quotas em Resgate								
32-Quotas em Resgate								
33-Quotas em Resgate								
34-Quotas em Resgate								
35-Quotas em Resgate								
36-Quotas em Resgate								
37-Quotas em Resgate								
38-Quotas em Resgate								
39-Quotas em Resgate								
40-Quotas em Resgate								
41-Quotas em Resgate								
42-Quotas em Resgate								
43-Quotas em Resgate								
44-Quotas em Resgate								
45-Quotas em Resgate								
46-Quotas em Resgate								
47-Quotas em Resgate								
48-Quotas em Resgate								
49-Quotas em Resgate								
50-Quotas em Resgate								
51-Quotas em Resgate								
52-Quotas em Resgate								
53-Quotas em Resgate								
54-Quotas em Resgate								
55-Quotas em Resgate								
56-Quotas em Resgate								
57-Quotas em Resgate								
58-Quotas em Resgate								
59-Quotas em Resgate								
60-Quotas em Resgate								
61-Quotas em Resgate								
62-Quotas em Resgate								
63-Quotas em Resgate								
64-Quotas em Resgate								
65-Quotas em Resgate								
66-Quotas em Resgate								
67-Quotas em Resgate								
68-Quotas em Resgate								
69-Quotas em Resgate								
70-Quotas em Resgate								
71-Quotas em Resgate								
72-Quotas em Resgate								
73-Quotas em Resgate								
74-Quotas em Resgate								
75-Quotas em Resgate								
76-Quotas em Resgate								
77-Quotas em Resgate								
78-Quotas em Resgate								
79-Quotas em Resgate								
80-Quotas em Resgate								
81-Quotas em Resgate								
82-Quotas em Resgate								
83-Quotas em Resgate								
84-Quotas em Resgate								
85-Quotas em Resgate								
86-Quotas em Resgate								
87-Quotas em Resgate								
88-Quotas em Resgate								
89-Quotas em Resgate								
90-Quotas em Resgate								
91-Quotas em Resgate								
92-Quotas em Resgate								
93-Quotas em Resgate								
94-Quotas em Resgate								
95-Quotas em Resgate								
96-Quotas em Resgate								
97-Quotas em Resgate								
98-Quotas em Resgate								
99-Quotas em Resgate								
100-Quotas em Resgate								

ARVINDO BATISTA DA COSTA
Contador
C.P.A.: 151.266.234-00
P.B. PB00046703

R.G. 64261 SSP PB

ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. 059.328.584-91
R.G. 136122 SSP PB



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190326727.
PROTOCOLADO: 130326727 EM 04/06/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902532921. NIRE: 25200371186.

PACHO SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Marta de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.registra.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures in blue ink.

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

FOLHA: 43

ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP : 58475-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.458.946/0001-71

Inscrição Estadual: ISFENTO

Local de Registro: JUCEP

Data de Registro: 23/05/2001

Nº do Registro: 25200371186

NOTA 01 - A EMPRESA PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP É UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL QUE EXERCE A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

NOTA 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31/12/2018 FORAM ELABORADAS OBSERVANDO-SE OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE CONFORME OS PRECEITOS PREVISTOS NA NBC TG 1000 DESTINADA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

NOTA 03 - A PRÁTICA CONTÁBIL ADOTADA E O REGIME DE COMPETÊNCIA

NOTA 04 - O PATRIMÔNIO LÍQUIDO É CONSTITUÍDO DE CAPITAL SOCIAL E RESERVA DE LUCROS A REALIZAR.

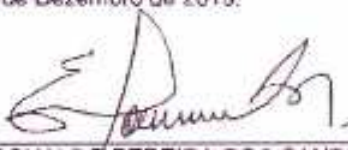
NOTA 05 - AO FINAL DO EXERCÍCIO FOI AUFERIDO UM LUCRO DE R\$ 544.389,02 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) PROVENIENTE EXCLUSIVAMENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS SÓCIOS RESPONSÁVEIS.

NOTA 06 - A EMPRESA ENCONTRA-SE EM UMA SITUAÇÃO FAVORÁVEL PARA QUAISQUER AVALIAÇÕES

QUEIMADAS/PB, 31 de Dezembro de 2018.



ANTÔNIO BATISTA DA CUNHA
Contador
C.P.F.: 161.268.234-00
C.R.C.: PB00346703



ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRATIVO
C.P.F.: 059.326.884-91
R.G.: 136322 SSP PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190326727,
PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902532921. NIRE: 25200371186,
PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP : 59475-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.459.946/0001-71

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 23/05/2001

Nº do Registro: 25200371186

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 0044

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{2.976.023,07}{7.927,53}$	Pontuação :	10
				ILG :	375,40357

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{2.976.023,07}{7.927,53}$	Pontuação :	10
				ILC :	375,40357

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{2.976.023,07}{7.927,53}$	ILS :	375,40357
-------	--	-------	---------------------------------	-------	-----------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{2.927.399,82}{7.927,53}$	ILI :	369,27019
-------	---	-------	---------------------------------	-------	-----------



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 João Pessoa, 04/06/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP: 58475-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.459.946/0001-71

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 23/05/2001

Nº do Registro: 25200371186

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 0045

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{2.927.399,82}{2.976.023,07}$	IPD:	0,98366
-------	---	-------	-------------------------------------	------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{0,00}{2.976.023,07}$	IPE:	0,00000
-------	--	-------	-----------------------------	------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{2.976.023,07}{2.995.023,07}$	IPAC:	0,99366
--------	--	--------	-------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{7.832,33}{2.976.023,07}$	IPC:	0,00263
-------	---	-------	---------------------------------	------	---------



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 06 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP : 58476-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.439.946/0001-71

I.E. - ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data de Registro: 23/05/2001

Nº do Registro: 25200371186

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 0046

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{2.987.095,54}{2.442.786,52}$	IVRP :	1,22286
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

PELF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	PELF =	$\frac{2.987.095,54}{0,00}$	PELF :	0,00000
--------	---	--------	-----------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{2.987.095,54}{7.927,53}$	IPET :	376,80028
--------	---	--------	---------------------------------	--------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{2.987.095,54}{2.995.023,07}$	IPP :	0,99736
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB N° 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP: 58475-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.459.946/0001-71

I.E. ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 23/05/2001

Nº do Registro: 25200371186

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 0047

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{288.709.554,00}{2.995.023,07} \quad \text{Pontuação: } 10$$

$$C: 99,73531$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{2.987.095,54} \quad \text{Pontuação: } 0$$

$$IC: 0,00000$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{2.976.023,07}{2.987.095,54} \quad \text{LRP: } 0,99629$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{7.927,53}{2.995.023,07} \quad \text{IEG: } 0,00265$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{7.927,53}{2.987.095,54} \quad \text{ICT: } 0,00265$$



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 João Pessoa, 04/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTOA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP : 58475-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.459.946/0001-71

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 23/05/2001

Nº do Registro: 25200371186

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0048

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{777.164,03}{2.995.023,07}$	IGA :	0,25849
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{2.142.706,52}{777.164,03}$	MO :	2,75708
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{544.389,02}{2.995.023,07}$	RA :	0,18175
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{54.438.902,00}{2.987.095,54}$	Pontuação :	9
				RPL :	18,22469

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{777.164,03}{232.775,01}$	IRD :	3,33869
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190325727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.rdeesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP: 58475-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.459.945/0001-71

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 23/05/2001

Nº do Registro: 25200371186

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 0049

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{2.987.095,54}{2.995.023,07} \quad \text{IIF: } 0,99735$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.995.023,07}{7.927,93} \quad \text{ISG: } 377,80028$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{2.987.095,54} \quad \text{IGI: } 0,00000$$



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB N° 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maris de Pátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

0051

ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN - ZONA RURAL - CEP : 58475-000

QUEIMADAS / PB

CNPJ: 04.459.946/0001-71

I.E. ISENTO

Local de Registro: JUCEP

Data do Registro: 23/05/2001

Nº do Registro: 25200371186

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 0050

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 19,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,69	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

ANTONIO BATISTA DA CUNHA

CONTADOR

C.P.F. :161.288.234-00 RG : 842663 SSP PB

C.R.C. : PB00346703

ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F. :059.326.884-91

R.G. :136322 SSP PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:42 SOB Nº 20190326727.
 PROTOCOLO: 190326727 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902532921. NIRE: 25200371186.
 PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 4



Contém este livro 51 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Endereço : ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN
 Bairro : ZONA RURAL
 C.E.P. : 58475-000
 Cidade : QUEIMADAS / PB


Registrado na JUCEP
 sob nº 25200371186

Arquivado em 23/05/2001

Inscrição Estadual nº ISENTA
 C.N.P.J. nº 04.459.946/0001-71

Queimadas/PB, 01 de Janeiro de 2018


 ANTONIO BATISTA DA CUNHA
 Contador
 C.P.F.: 151.256.234-00
 R.G.: 842653 SSP PB
 C.R.C.: PB-PB00345703


 ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F.: 059.326.864-91
 R.G.: 136322 SSP PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
 DELEGACIA REGIONAL EM CAMPINA GRANDE
 Termo de Autenticação: 19/000449-5
 O presente documento foi eletrônico e registrado em cartório e a mesma foi substituído por a
 original em 01/01/2018 em nome de Antonio Batista da Cunha e Eronaldo Pereira dos Santos.

CAMPINA GRANDE
 01/01/2018


 Mayara da S. de A.
 MAYARA DA SILVA DE A.
 C.R.C.: PB-PB00345703





TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 4



Contém este livro 51 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Endereço : ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, SN
 Bairro : ZONA RURAL
 C.E.P. : 58475-000
 Cidade : QUEIMADAS / PB


Registrado na JUCEP
 sob nº 25200371186

Arquivado em 23/05/2001

Inscrição Estadual nº ISENTO
 C.N.P.J. nº 04.459.946/0001-71

Queimadas/PB, 31 de Dezembro de 2018


 ANTONIO BATISTA DA CUNHA
 Contador
 C.P.F. 161.268.234-00
 R.G. 842663 SSP PB
 C.R.C. PB-PB00346703


 ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 059.326.884-91
 R.G. 136322 SSP PB







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO BATISTA DA CUNHA
REGISTRO..... : PB-003467/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 161.268.234-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 20/01/2020 as 15:03:20.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 335230.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME**
CNPJ: **04.459.946/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:39 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **F25D.60B8.DDA5.7E34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A603.E8F0.EB82.E592

Emitida no dia 09/12/2019 às 13:34:13

Nome Empresarial:

PACHU SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço:

ALTO GRAVATA

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.161.893-6

Número:

PB148

Complemento:

KM 05

CEP:

58475-000

Município:

QUEIMADAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:



04.459.946/0001-71

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

 <p>PREF. MUNICIPAL DE QUEIMADAS 08742264000122 FISCAL DE TRIBUTOS RUA JOAO BARBOSA DA SILVA, 120,CENTRO,58475000</p>	<p>Número 451 Emissão 09/12/2019 13:39:14</p>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE INSCRIÇÃO: 4301331 CNPJ/CPF: 04459946000171 NOME: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONST ENDEREÇO: FAZENDA ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, S/N COMPLEMENTO: BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: QUEIMADAS CEP: 58475000 UF: PB QUADRA: LOTE:	
ORIGEM DA INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO INSCRIÇÕES VINCULADAS	
FINALIDADE licitação	
OBSERVAÇÕES RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS. VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	
AUTENTICIDADE: DC2NA2TNT71L20191209 INTERNET	 

DPCFRTM/102013

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.459.946/0001-71**Razão Social:** PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME**Endereço:** FAZ ALTO GRAVATA KM05 ROD PB148 / ZONA RURAL / QUEIMADAS / PB / 58475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2020 a 16/02/2020**Certificação Número:** 2020011801520334073445

Informação obtida em 27/01/2020 13:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.459.946/0001-71

Certidão nº: 185690797/2019

Expedição: 08/10/2019, às 13:28:00

Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.459.946/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação atívos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 04.459.946/0001-71

Razão Social: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES -LTDA

Nome Fantasia: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES -LTDA

Certidão emitida às 10:08 de 10/01/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: HrlV.ocL5. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			Protocolo: PBC190026727		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200371188	CNPJ 04.459.946/0001-71	Data de Ato Constitutivo 23/05/2011	Início de Atividade 23/05/2001		
Endereço Completo Fazenda ALTO GRAVATA, Nº S/N, KM 05 RODO PB. 148, ZONA RURAL - Queimadas/PB - CEP 58440-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTROLE, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS URBANAS E ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÕES, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS	059.326.884-91	R\$ 255.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS	038.057.544-26	R\$ 45.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS	059.326.884-91				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA	
04/05/2019	20190326727			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2019, às 12:02:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código IGUBOFVZ.



FBC1900658505

Mara de Fátima Ventura Venando
Secretária Geral

1 de 1

01.612.651/0001-03

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Rua José Mariano Barbosa, S/N

CENTRO CEP: 55492-000

GADO BRAVO-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.651/0001-03

GUIA DE RECOLHIMENTO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 00001/2020

PROPONENTE: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ 04.459.946/0001-71).

Certificamos que o proponente acima qualificado prestou a respectiva garantia de participação na licitação modalidade Tomada de Preços 00001/2020, nos termos do instrumento convocatório, cujo resgate somente poderá ocorrer cinco dias úteis após o ato de homologação da referida licitação, mediante ofício solicitando a devolução.

Valor: R\$ 1.575,67 (Um mil quinhentos e setenta e cinco e sessenta e sete centavos).

Este guia é válida até o seu resgate.

Gado Bravo, 16 de janeiro de 2020.

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL - CPL
 GADO BRAVO

Alcimar
 Alcimara Batista Aires
 Auxiliar Administrativa



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

150054/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS**
Registro: **452D PB PB** RNP: **1607360667**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170135099** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/06/2017** Baixada em: **05/12/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PACHU SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**
Endereço do contratante: **RUA JOSE MARIANO BARBOSA**
Complemento:

CPF/CNPJ: **01.812.651/0001-03**
Nº: **S/N**

Cidade: **Gado Bravo**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CEP: **58492000**

Contrato: **00095/2017**

Celebrado em: **08/06/2017**

Valor do contrato: **R\$ 160.360,03**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **SITIO DIVERSOS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **PB**

CEP: **58492000**

Cidade: **Gado Bravo**

Data de início: **08/06/2017**

Conclusão efetiva: **08/12/2017**

Finalidade: **Outro**

CPF/CNPJ: **01.812.651/0001-03**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 23,38 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1081,96 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 23,38 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1256 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 23,38 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE UMA PRAÇA COM ÁREA DE 23,38M² E EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM ÁREA DE 1.051,96M² EM DIVERSOS LUGARES NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO -PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 150054/2020

24/01/2020, 16:16

BWwy4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.688/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BWwy4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB



CREA-





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Rua José Marinho Barbosa, s/n - Centro

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

OBJETO: Serviços de Construção de uma Praça e Execução e Recomposição de Pavimentação, localizados em diversos lugares no Município de Gado Bravo _PB

INSTRUMENTOS JURÍDICOS DA CONTRATAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2017 e Contrato Administrativo nº 095/2017

EMPRESA CONTRATADA: PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

As autoridades e personalidades físicas e jurídicas abaixo assinadas, após vistoria e exame in loco, concluíram que as obras e serviços consistentes no objeto supramencionado encontram-se totalmente executados, de acordo com os projetos, especificações técnicas e planilhas de quantitativos e preços e com a utilização de soluções construtivas que atendem plenamente as finalidades a que se destina.

Pelo exposto, em conformidade com o que dispõe o art. 73, § 2º da Lei nº 8.666/93 em combinação com o art. 618 do Código Civil Brasileiro, atentos ainda, às implicações e imputações previstas no art. 10 e no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.429/92, as partes, mútua e solidariamente, outorgam o presente ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, cientes das responsabilidades legais afetas a cada um dos signatários.

Gado Bravo, 26 de setembro de 20119.

[Handwritten signatures in blue ink]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150054/2020, emitida em 24/01/2020



Certidão nº 150054/2020
24/01/2020, 10:16
Chave de Impressão: BWVWY4
O documento neste site foi registrado em 24/01/2020 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos junto ao CREA-PB, que os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, localizados em diversos lugares no Município de Gado Bravo-PB foram executados pela empresa PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ:04.459.946/0001-71, objeto do contrato com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme a ART. N° PB2017 01355099 tendo como responsável técnico o Engenheiro ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS CREA N° 1807360667 com as seguintes características:

Início da Obra: 08/06/2017

Término da Obra: 08/12/2017

Contrato: 00095/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO LAMEIRO			
1.0	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Locação e nivelamento c/ acompanhamento topográfico	m	264,37
1.2	Limpeza e raspagem mecanizada	m ²	1061,96
1.3	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo granítico no traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	1.061,96
1.4	Fornecimento e assentamento de meio fio granítico rejuntado com argamassa no traço 1:2 (cimento e areia)	m	264,37
CORETO - SÍTIO LAMEIRO			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas comidas pontalestadas, sem reaproveitamento	m ²	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria até 1,50m de profund.	m ³	0,00
2.2	Aterro interno compactado manualmente	m ³	0,00

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 Eronaldo Pereira dos Santos
 CREA-PB
 Nº 1807360667

[Handwritten signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150054/2020, emitida em 24/01/2020



Certidão nº 150054/2020
 29/01/2020, 10:16
 Chave de Impressão: B1W4y4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2020 e contém 9 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001-03
Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos junto ao CREA-PB, que os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, localizados em diversos lugares no Município de Gado Bravo-PB foram executados pela empresa PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ:04.459.946/0001-71, objeto do contrato com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme a ART. N° PB2017 01355099 tendo como responsável técnico o Engenheiro ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS CREA N° 1607360867 com as seguintes características:

Início da Obra: 08/06/2017
Término da Obra: 08/12/2017
Contrato: 00095/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Alvenaria em pedra de mão ou granítica c/ argam. rejunt. de cimento e areia no traço 1:4	m³	0,00
3.2	Baldrame em alvenaria de 1 vez	m³	0,00
3.3	Lastro de concreto, espessura 5cm, preparo mecânico	m²	0,00
3.4	Concreto armado fck=25 Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para cinta com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,00
4.0	SUPER ESTRUTURA		
4.1	Concreto armado fck=25 Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,00
4.2	Concreto armado fck=25 Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para vigas com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,00
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	Chapisco de aderência	m²	0,00
5.2	Massa única no traço 1:2:8 (cimento,cal,areia)	m²	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150054/2020, emitida em 24/01/2020



[Handwritten signature]

Certidão nº 150054/2020
28/01/2020, 10:16
Chave de Impressão: BWwyy4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2020 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos junto ao CREA-PB, que os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, localizados em diversos lugares no Município de Gado Bravo-PB foram executados pela empresa PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ:04.459.946/0001-71, objeto do contrato com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme a ART. N° PB2017 01355099 tendo como responsável técnico o Engenheiro ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS CREA N° 1807360667 com as seguintes características:

Início da Obra: 08/06/2017

Término da Obra: 08/12/2017

Contrato: 00095/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.0	COBERTA		
6.1	Estrutura de madeira para telha cerâmica	m ²	0,00
6.2	Cobertura em telha cerâmica	m ²	0,00
7.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
7.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto PVC rígido embutido	und	0,00
7.2	Interruptor de 02 seções simples	und	0,00
7.3	Luminária Tipo Spot P/ 1 Lâmp. Incandesc./Fluoresc. Compacta	und	0,00
8.0	PAVIMENTAÇÃO		
8.1	Contra-piso/lastro de conc. Não estrut. Esp. 5cm preparo c/ betoneira	m ²	0,00
8.2	Piso cerâmico	m ²	0,00
9.0	ESQUADRIA		
9.1	Grade de ferro (guarda corpo)	m ²	0,00
10.0	PINTURA		
10.1	Pintura a base de tinta acrílica em paredes internas duas demãos	m ²	0,00
10.2	Aplicação de massa látex duas demãos interna	m ²	0,00

[Handwritten signature]

Engenheiro Eronaldo dos Santos
CREA-PB
Nº 1807360667

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150054/2020, emitida em 24/01/2020



[Handwritten signature]

Certidão nº 150054/2020
20/01/2020, 10:16
Chave de Impressão: BWwY4
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2020 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001-03
Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos junto ao CREA-PB, que os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, localizados em diversos lugares no Município de Gado Bravo-PB foram executados pela empresa PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ:04.469.946/0001-71, objeto do contrato com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme a ART. N° PB2017 01355099 tendo como responsável técnico o Engenheiro ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS CREA N° 1607360667 com as seguintes características:

Início da Obra: 08/06/2017

Término da Obra: 08/12/2017

Contrato: 00095/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.3	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro	m ²	0,00
11.0	SERVIÇO COMPLEMENTAR		
11.1	Escada		
11.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria até 1,50m de profund.	m ³	0,00
11.1.2	Aterro interno compactado manualmente	m ³	0,00
11.1.3	Alvenaria em pedra de mão ou granítica c/ argam. rejunt. de cimento e areia no traço 1:4	m ³	0,00
11.1.4	Concreto armado fck=25 Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para cinta com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	0,00
11.1.5	Baldrame em alvenaria de 1 vez	m ³	0,00
11.1.6	Lastro de concreto, espessura 5cm, preparo mecânico	m ²	0,00
11.1.7	Contra-piso/lastro de conc. Não estrut. Esp. 5cm preparo c/ betoneira	m ²	0,00
11.1.8	Piso cerâmico antiderrapante	m ²	0,00
11.1.9	Chapisco de aderência	m ²	0,00
11.1.10	Massa única no traço 1:2:8 (cimento,cal,areia)	m ²	0,00
11.1.11	Emboço	m ²	0,00
11.1.12	Pintura a base de tinta acrílica em paredes internas duas demãos	m ²	0,00
11.1.13	Aplicação de massa látex duas demãos interna	m ²	0,00
11.2	Guarda corpo com confinão em ferro	m	0,00

[Handwritten signature]
Des. Eronaldo Pereira dos Santos
Eng. Civil
CREA 1607360667

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150054/2020, emitida em 24/10/2020



[Handwritten signature]

Certidão nº 150054/2020
28/10/2020, 10:16
Chave de Impressão: BWwyd
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2020 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos junto ao CREA-PB, que os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, localizados em diversos lugares no Município de Gado Bravo-PB foram executados pela empresa PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ:04.459.946/0001-71, objeto do contrato com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme a ART. N° PB2017 01355099 tendo como responsável técnico o Engenheiro ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS CREA N° 1607360667 com as seguintes características:

Início da Obra: 08/06/2017

Término da Obra: 08/12/2017

Contrato: 00095/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.2.1	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro	m ²	0,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO			
1.0	Povoado de Boa Vista (I)		
1.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	224,00
1.2	Fornecimento e assentamento de meio fio granítico rejuntado com argamassa no traço 1:2 (cimento e areia) em trecho curvo (Cinturão)	m	42,00
2.0	Povoado de Boa Vista (II)		
2.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	36,00
3.0	Rua Severino Felipe Barbosa (I)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 150054/2020, emitida em 24/10/2020



Certidão n° 150054/2020
24/10/2020, 10:16
Chave de Impressão: BWkyy4
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2020 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos junto ao CREA-PB, que os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, localizados em diversos lugares no Município de Gado Bravo-PB foram executados pela empresa PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ:04.459.946/0001-71, objeto do contrato com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme a ART. N° PB2017 01355099 tendo como responsável técnico o Engenheiro ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS CREA N° 1607360667 com as seguintes características:

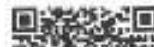
Início da Obra: 08/06/2017

Término da Obra: 08/12/2017

Contrato: 00095/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	36,00
4.0	Rua Severino Felipe Barbosa (II)		
4.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	9,00
5.0	Travessa José Mariano Barbosa p/ Severino Felipe		
5.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	84,00
	SUB-TOTAL		
6.0	Rua José Mariano Barbosa (I)		





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos junto ao CREA-PB, que os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, localizados em diversos lugares no Município de Gado Bravo-PB foram executados pela empresa PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ:04.459.946/0001-71, objeto do contrato com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme a ART. N° PB2017 01355099 tendo como responsável técnico o Engenheiro ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS CREA N° 1607360667 com as seguintes características:

Início da Obra: 08/06/2017

Término da Obra: 08/12/2017

Contrato: 00095/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	12,00
7.0	Rua José Mariano Barbosa (II)		
7.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	60,00
8.0	Rua José Mariano Barbosa (III)		
8.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	5,00
9.0	Rua José Pereira de Aguiar		
9.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	20,00

[Handwritten signature]

Engenheiro Civil Eronaldo Pereira dos Santos
 CREA/PB nº 1607360667

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150054/2020, emitida em 24/01/2020



Certidão nº 150054/2020
 26/01/2020, 10:16
 Chave de Impressão: 5WwY4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2020 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos junto ao CREA-PB, que os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E EXECUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, localizados em di versos lugares no Município de Gado Bravo-PB foram executados pela empresa PACHU SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ:04.459.946/0001-71, objeto do contrato com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme a ART. N° PB2017 01355099 tendo como responsável técnico o Engenheiro ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS CREA N° 1607360667 com as seguintes características:

Início da Obra: 08/06/2017

Término da Obra: 08/12/2017

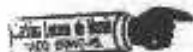
Contrato: 00095/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.0	Povoado de Boa Vista (III)		
10.1	Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia de pó de pedra espes. 10cm, rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), considerando aproveitamento do paralelepípedo	m ²	8,00

Gado Bravo, 30 de Setembro de 2019.

Eronaldo Pereira dos Santos
Eng.º Civil
CREA 1607360667



Eronaldo Pereira dos Santos



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150054/2020, emitida em 24/01/2020

Certidão nº 150054/2020
28/01/2020, 10:16

Chave de Impressão: BWWy4

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2020 e contém 9 folhas





DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Empresa PACHU SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME, CNPJ-MF nº 04.459.946/0001-71 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na presente licitação, para contratação de Empresa de Construção Civil para Construção de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme projeto básico que: - A empresa está ciente de que é facultativa, mas recomendável, uma visita técnica ao imóvel objeto da obra, para conhecimento e levantamento das condições existentes, visando subsidiar a elaboração da proposta para execução da obra, sendo que a não realização desta visita não exime a empresa de assumir a responsabilidade da correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do imóvel.

Gado Bravo - PB, 29 de janeiro de 2020.

Eronaldo Pereira dos Santos
Cargo: Sócio

Eronaldo Pereira dos Santos
Eng. Responsável Técnico
CREA nº 16073606-7
CPF: 059.326.884-91



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº
0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO
BRAVO

PROPONENTE: PACHU SANTOS-
Engenharia, projetos e construções
Ltda -ME

CNPJ: 04.459. 946/0001-71

DECLARAÇÃO

A PACHU SANTOS – Engenharia, projetos e construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.459.946/0001-71, localizada na Rua Fazenda Alto Gravatá, s/n- Rod. PB 148-km 05 – Queimadas PB por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eronaldo Pereira dos Santos , portador da Cédula de Identidade Nº 136.322-SSP PB e do CPF Nº 059.326.884-91, e o profissional indicado como responsável técnico o Engenheiro Civil Eronaldo Pereira dos Santos – CREA Nº160736066-7, **DECLARAM** sob penalidades da lei, de que têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo -PB.

Gado Bravo, 29 de janeiro de 2020

Eronaldo Pereira dos Santos
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Eronaldo Pereira dos Santos
Eng. Responsável Técnico
CREA nº 160736066-7
CPF nº 059.326.884-91



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO
BRAVO

PROPONENTE: PACHU SANTOS-
Engenharia, projetos e construções
Ltda -ME

CNPJ: 04.459. 946/0001-71

**DECLARAÇÃO do cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII,
CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Gado Bravo, 29 de janeiro de 2020.

Eronaldo Pereira dos Santos
Cargo: Sócio

Eronaldo Pereira dos Santos
Eng. Responsável Técnico
CREA nº 16073606-7
CPF: 059.326.884-91



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO
BRAVO

PROPONENTE: PACHU SANTOS-
Engenharia, projetos e construções
Ltda -ME

CNPJ: 04.459. 946/0001-71

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Gado Bravo, 29 de janeiro de 2020

Eronaldo Pereira dos Santos

Cargo: Selo

Eronaldo Pereira dos Santos
Eng. Responsável Técnico
CREA nº 16073608-7
CPF: 059.326.884-91



**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº
0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GADO BRAVO**

**PROPONENTE: PACHU SANTOS-
Engenharia, projetos e
construções Ltda -ME**

CNPJ: 04.459. 946/0001-71

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Gado Bravo, 29 de janeiro de 2020

Eronaldo Pereira dos Santos

Cargo: Sócio

Eronaldo Pereira dos Santos
Eng. Responsável Técnico
CREA nº 16073806-7
CPF: 059.326.884-91



Ref.: Tomada de Preços N° 00001/2020
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Proponente: PACHU SANTOS- Engenharia, projetos e construções Ltda -ME
CNPJ: 04.459. 946/0001-71

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eronaldo Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade N° -136.322- SSP PB e do CPF N°- 059.326.884-91, como representante devidamente constituído de A PACHU SANTOS – Engenharia, projetos e construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 04.459.946/0001-71, localizada na Rua Fazenda Alto Gravatá, s/n- Rod. PB 148-km 05 – Queimadas PB doravante denominado Licitante , para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital Tomada de Preços n° 00001/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços 00001/2020 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00001/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00001/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;




- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços 00001/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão realizador do certame antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Gado Bravo, 29 de janeiro de 2020.

Eronaldo Pereira dos Santos

**Cargo: Sócio
Representante Legal do licitante**


Eronaldo Pereira dos Santos
Eng. Responsável Técnico
CREA nº 16073606-7
CPF: 059.326.884-91

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

PROPONENTE: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES ME
CNPJ: 04.459.946/0001-71

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Gado Bravo-PB, 29 de Janeiro de 2020


PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES

Eronaldo Pereira dos Santos
Representante legal do proponente.

Eronaldo Pereira dos Santos
Eng. Responsável Técnico
CREA nº 16073606-7
CPF: 059.326.884-91







Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2020 às 10:52:02 foi protocolizado o documento sob o N° 16637/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Gado Bravo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Magno Ferreira da Silva.

Número do Contrato: 000000332020

Data da Publicação: 06/02/2020

Data da Assinatura: 05/02/2020

Data Final do Contrato: 04/07/2020

Valor Contratado: R\$ 155.434,48

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico

Contratado (Nome): PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado (CNPJ): 04.459.946/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	091e0a2c9a02a256e400249b014b83f2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	7fe77bf5aec2044b43074181d763dc71
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e06ca6674bd105859adb0eed816155af
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	253cdf44e5c352689f430feae5e9ccee
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	42b7e59bc5ae4e9225df40a3eb9b5517

João Pessoa, 09 de Março de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 02532/20

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Exercício: 2020

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2020 às 10:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 16637/20 ao Documento 02532/20, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 02532/20:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	34	e06ca6674bd105859adb0eed816155af
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	35 - 37	42b7e59bc5ae4e9225df40a3eb9b5517
[PDF] Contrato	38 - 40	091e0a2c9a02a256e400249b014b83f2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	41	7fe77bf5aec2044b43074181d763dc71
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	42 - 108	253cdf44e5c352689f430feae5e9ccee
RECIBO PROTOCOLO	109	325058028a6f81df279a0cbc7f4c2230

João Pessoa, 09 de Março de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

GADO BRAVO - PB, 12 de junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar aditivo contratual, destinada a alterações na:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade da alteração do valor contratado em virtude da alteração físico-financeira emitida pela equipe de engenharia do Município, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO FIRES DINIZ
Secretário de Infraestrutura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.459.946/0001-71

Certidão nº: 7379418/2020

Expedição: 30/03/2020, às 08:35:06

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.459.946/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.459.946/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2001
NOME EMPRESARIAL PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.475-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO QUEIMADAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9321-4438
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 07:26:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9A0F.DCF0.A7FC.7A82

Emitida no dia 12/06/2020 às 07:04:00

Nome Empresarial:

PACHU SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço:

ALTO GRAVATA

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.161.893-6

Município:

QUEIMADAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

PB148

CNPJ/CPF:

04.459.946/0001-71

Complemento:

KM 05

CEP:

58475-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Valor e Prazo do Contrato nº. 033/2020 – Tomada de Preços 001/2020
Contratada: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria de Infraestrutura, sobre a possibilidade de aditamento dos Contratos n. 033/2020, firmado com a empresa PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

A secretária responsável justifica a necessidade do aditivo para adequação do valor contratado em virtude da alteração físico-financeira dos itens demonstrados na planilha orçamentária de fiscalização emitida pela equipe de engenharia do Município, portanto, faz-se necessário a alteração contratual.

Quanto ao valor, passará a ser o valor global R\$ 162.384,35 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), já a vigência do contrato será estendida até 31 de dezembro de 2020 em virtude do cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;;

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 04 de julho de 2020.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam anexo aos autos as Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b da Lei 8.666 de 1993.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.
É nosso parecer salvo melhor entendimento.

GADO BRAVO - PB, 17 de junho de 2020.

Flávia de Paiva
FLAVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB-PB 10432

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.459.946/0001-71
Razão Social: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: FAZ ALTO GRAVATA KM05 ROD PB148 / ZONA RURAL / QUEIMADAS / PB /
58475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504145150490646

Informação obtida em 30/03/2020 08:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS): UF-PB; MUNICÍPIO-MOGEIRO; ENTIDADE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGEIRO; Nº DA PROPOSTA-10664047000116003; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA-10.301.2015.8581, PLANO ORÇAMENTÁRIO-0000.02.020 SEC DE ADMIN. E PLANEJAMENTO 0046.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.040 SEC DE SAÚDE FMS 10.301.1012.1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTO DE SAÚDE 0253.4490.51.00.211 OBRAS E INSTALAÇÕES 0254.4490.51.00.213 OBRAS E INSTALAÇÕES 0255.4490.51.00.215 OBRAS E INSTALAÇÕES 0256.4490.51.00.220 OBRAS E INSTALAÇÕES 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00116/2020 - 13.07.20 - ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 189.414,54

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de escolas municipais, conforme especificações do projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M - R\$ 236.468,98.

Gado Bravo - PB, 24 de Junho de 2020

PAULO ALVES MONTEIRO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de escolas municipais, conforme especificações do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.006 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.1005.1003 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas 4490.51.99 OBRAS e Instalações. VIGÊNCIA: até 21/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00068/2020 - 24.06.20 - PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M - R\$ 236.468,98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, b da Lei 8666/93. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.010 SECRETARIA DE 02.010 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1003 1014 Ampliação de Pavimentação 4490.51.99 OBRAS e Instalações. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: 1º aditivo ao CT Nº 00033/2020 - 05.02.20 - PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M - R\$ 162.384,35

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, b da Lei 8666/93. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.010 SECRETARIA DE 02.010 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1003 1014 Ampliação de Pavimentação 4490.51.99 OBRAS e Instalações. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: 1º aditivo de prazo ao CT Nº 056/2020 - 05.02.20 - PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de uma Estrada Rural Localizada no Sítio Tanques - No Município De São Sebastião de Lagoa de Roça. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.te.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Julho de 2020

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00036/2020/CPL

INSTRUMENTO: Rescisão do Contrato nº 00036/2020/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00036/2020 - 18.05.20 - G B N CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 78.958,00. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM UMA ESTRADA RURAL LOCALIZADA NO SÍTIO TANQUES - NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666 - 21/06/1993; Lei Complementar nº 123. MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: Empresa não Cumpriu as cláusulas Contratuais SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e G B N CONSTRUÇÕES EIRELI.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 13 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de Rua Teotônio Martins de Figueiredo, neste Município, Contrato de Repasse Nº: 1054396-95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00068/2019 - Inova Construções e Empreendimentos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.09.19

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB, CONFORME CONTRATO 1068647-98, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M.J.B.PAIXÃO EIRELI-ME - R\$ 287.262,40.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 13 de Julho de 2020.

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2019-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONSULTAS E EXAMES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, SENDO ESTE SERVIÇO EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 2 (DUAS) VIAGENS IDA E VOLTAS AO DIA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo Nº 00001/2020 do Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB - 3.3.90.39.99.211 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.39.99.211 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MARIA ROBEVANIA MACENA DE MELO 03198590450- CNPJ: 27.324.602/0001-50- VALOR: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 18.000,00 (DEZTOIS MIL REAIS) - Data da assinatura do termo aditivo: 10/07/2020 - Vigência: 13/07/2021

Caaporã - PB, 13 de Julho de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato nº. 033/2020-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GADO BRAVO(PB), E **PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gado Bravo - José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, CNPJ nº 01.612.651/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Alves Monteiro, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Av. José Mariano Barbosa, 404, - Centro - Gado Bravo - PB, CPF nº 048.691.764-91, Carteira de Identidade nº 13550589 SSPSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME** - FAZ ALTO GRAVATA-KM 05 ROD. PB.148, S/N - ZONA RURAL - QUEIMADAS - PB, CNPJ nº 04.459.946/0001-71, neste ato representado por Eronaldo Pereira dos Santos, CPF nº 059.326.884-91, doravante simplesmente CONTRATADO, submetendo-se ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo em vista os termos do Contrato nº 033/2020, referente ao Tomada de Preços nº. 001/2020, sob os termos e condições das cláusulas adiante discriminadas, têm entre si justos e contratados para a alteração da Cláusula Sétima do Contrato já citado, o seguinte:

- 1) Considerando que, por contrato assinado, a Prefeitura Municipal de Gado Bravo, ajustou a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, nas especificações constantes na TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento;
- 2) Considerando a Cláusula Décima Segunda do Contrato 033/2020; bem como, o art. 65, II, b da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 3) Considerando, para efeito de direito, vêm editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Sétima do Contrato Original passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 162.384,35 (CENTO E SSESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 240 (duzentos e quarenta) dias

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contratado Original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro da cidade de Aroeiras é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Aditivo Contratual, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Gado Bravo - PB, 17 de junho de 2020.

CONTRATANTE:



PAULO ALVES MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

CONTRATADA:



PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJ. E CONST. LTDA ME
 Eronaldo Pereira dos Santos
 Eronaldo Pereira dos Santos
Contratada -
 Eng. Responsável Técnico
 CREA nº 16073606-7
 CPF: 059.326.884-91

TESTEMUNHAS:

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 Sítio Caracolzinho, Rua José Pereira de Aguiar (Centro) e Projetada (Centro)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Preço Unitário	APROVADA PELO PB		SERVIÇOS ACRESCENTADOS		Código	Fonte/Obser vações
				Quantidade	Valor aprovado	Quantidade	Valor		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.069,86		0,00		
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	356,62	3,00	1.069,86	0,00	0,00		
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				1.271,55		0,00		
2.1	Regularização e compactação de subleito	m³	1,47	865,00	1.271,55	0,00	0,00		
3.0	PAVIMENTAÇÃO				80.515,41		0,00		
3.1	Fornecimento e assentamento de paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m²	61,36	865,00	53.076,40	0,00	0,00		
3.2	Fornecimento e assentamento de meio fio granítico rejuntado com argamassa no traço 1:2 (cimento e areia)	m²	37,61	312,10	11.738,08	0,00	0,00		
3.3	Execução de calçada ou piso de concreto concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional espessura de 8cm armado	m²	75,96	206,70	15.700,93	0,00	0,00		
Rua Projetada (Sítio Caracolzinho)									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00		0,00		
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	356,62	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				1.411,20		0,00		
2.1	Regularização e compactação de subleito	m³	1,47	960,00	1.411,20	0,00	0,00		
3.0	PAVIMENTAÇÃO				71.166,46		0,00		

APROVADA PELO PB

SERVIÇOS ACRESCENTADOS

Eng.º Civil
 RNP 1603425187



Eronaldo Pereira dos Santos
 Eng.º Responsável Técnico
 CREA nº 160735067-1
 CPF: 059.326.884-91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAIS: SÍTIO CARACOLZINHO, RUA JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR (CENTRO) E PROJETADA (CENTRO) DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB

B.D.I - 25,00%

SINAPI - MAIO/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMPRIM. (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	QUANTID.	TOTAL
	Rua José Pereira de Aguiar						
	SERVIÇO COMPLEMENTAR						
1.0	PISO (Calçada)						
1.1	Contra piso em argamassa traço 1:4 (cim: areia)preparo manual	m ²					
			100,00		1,00		100,00
						acrescentados	100,00
1.2	Piso cimentado acabamento liso espes.3cm	m ²					
			100,00		1,00		100,00
						acrescentados	100,00
1.3	Caixa de esgoto D=40 pré -moldado	und					
						1,00	1,00
						acrescentados	1,00
2.0	MURO						
2.1	Chapisco de aderencia 1:4 (cim:areia grossa) e=5cm	m ²					
			100,00		0,60		60,00
			12,00		1,50		18,00
						acrescentados	78,00
2.2	Reboco no trço 1:2:8 (cimento, cla e areia) com 20,0mm espessura, preparo mecânico	m ²					
			100,00		0,60		60,00
						acrescentados	60,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

Obra: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo

Locais: Sítio Caracolzinho, Rua José Pereira de Aguiar (Centro) e Projetada (Centro)

BDI: 25%


L.S. - 87,29%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇO COMPLEMENTAR

Caixa de esgoto circular, pre-moldada com tampa D=40cm -CPU					UNIDADE: und
INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO	
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Areia média	m³	0,00200	33,00	0,07	
Cimento portland	kg	2,00000	0,40	0,80	
Caixa de esgoto , caixa concreto pre moldado - 3279	und	1,00000	38,00	38,00	
Pedreiro 88309	h	1,50000	15,11		22,67
Servente 88316	h	1,50000	12,35		18,53
SUBTOTAL				38,87	41,20
ENCARGOS SOCIAIS (%)		incluso			0,00
MÃO DE OBRA COM MATERIAL					80,07
B.D.I. (25,00%)					20,02
PREÇO TOTAL					100,09

Contra piso em argamassa traço 1:4 (cim: areia)preparo manual -SINAPI 87622					UNIDADE: m²
INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO	
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Cimento	kg	0,50000	0,40	0,20	
Aditivo adesivolíquido para argamassa-7334	l	0,43500	8,00	3,48	
Argamassa traço 1:4 para contrapiso -preparo manual- 87373	kg	0,03100	250,00	7,75	


 Irlys Grey Cavalcanti
 Eng.º Civil
 Nº 16034301-1


 Ronaldo Pereira dos Santos
 Responsável Técnico
 Nº 16073606-7
 CPF: 026.884-91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB

Obra: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo

Locais: Sítio Caracolzinho, Rua José Pereira de Aguiar (Centro) e Projetada (Centro)


BDI: 25%

L.S. - 87,29%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Pedreiro com encargos complementares	h	0,29	15,11		4,38
Servente -encargos complementares	h	0,15	12,35		1,79
SUBTOTAL				11,43	6,17
ENCARGOS SOCIAIS (%)		incluso			0,00
MÃO DE OBRA COM MATERIAL					17,60
B.D.I. (25,00%)					4,40
PREÇO TOTAL					22,00

Piso cimentado acabamento liso espes.3cm-SINAPI 98680				UNIDADE: m ²	
INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO	
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Cimento	kg	0,50000	0,40	0,20	
Junta plástica de dilatação para piso -3671	m	1,67000	0,70	1,17	
Argamassa traço 1:3 (cimento e areia)-87298	m ³	0,04310	250,00	10,78	
Pedreiro com encargos complementares-	h	0,39	15,11		5,88
Servente -encargos complementares	h	0,20	12,35		2,41
SUBTOTAL				12,15	8,29
ENCARGOS SOCIAIS (%)		incluso			0,00
MÃO DE OBRA COM MATERIAL					20,44
B.D.I. (25,00%)					5,11
PREÇO TOTAL					25,55


 Wilys Cley Cavalcanti
 Eng.º Civil
 Nº 1603425187


 Ernaldo Pereira dos Santos
 Eng.º Responsável Técnico
 CREA nº 16073606-7
 059.326.884-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ: 04.459.946/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:29 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **80EA.6E8D.1F6E.59A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9A0F.DCF0.A7FC.7A82

Emitida no dia 12/06/2020 às 07:04:00

Nome Empresarial:

PACHU SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço:

ALTO GRAVATA

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.161.893-6

Município:

QUEIMADAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

PB148

CNPJ/CPF:

04.459.946/0001-71

Complemento:

KM 05

CEP:

58475-000



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREF. MUNICIPAL DE QUEIMADAS 08742264000122 FISCAL DE TRIBUTOS RUA JOAO BARBOSA DA SILVA, 120,CENTRO,58475000	Número 748 Emissão 17/06/2020 09:49:11
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
INSCRIÇÃO: 4301331 CNPJ/CPF: 04459946000171 NOME: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONST ENDEREÇO: FAZENDA ALTO GRAVATA KM 05 ROD PB 148, S/N COMPLEMENTO: BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: QUEIMADAS CEP: 58475000 UF: PB QUADRA: LOTE:		
ORIGEM DA INSCRIÇÃO		
CADASTRO ECONÔMICO		
INSCRIÇÕES VINCULADAS		
FINALIDADE		
licitação		
OBSERVAÇÕES		
<p>RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.</p> <p>FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREIRO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.</p>		
VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: EPDUIAUNDCU420200617 INTERNET		
		

DPCERTNV102013



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/07/2020 às 11:33:10 foi protocolizado o documento sob o N° 45266/20 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Gado Bravo, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Magno Ferreira da Silva.

N° de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 17/06/2020

Data de Publicação do Aditivo: 18/06/2020

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 6.949,87

Justificativa: Motivada pela necessidade da alteração do valor contratado em virtude da alteração físico-financeira emitida pela equipe de engenharia do município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 10

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Sim	a5efb38236c1c07fe90396dad49768cb
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	d20b44a978ad034125f3669d61658708
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	7884dcbd3abe3fc0b547c5f4cb19ac2a
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	0df88072a5dbda061ece997f1ad3f949
[PDF] Justificativa técnica	Sim	7b34455fbc83f95dd4884567021e2e9
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	d22950a2ae1c75555d131ea4a63b373b
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	fc11c502435cac85b42fd81f94618dc5
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	fff73124799f589e653bc99c61a86518
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	ace5aeb5037b8d1eaa56ad3612baf76e
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	7ab999b7353104c6537602a2cb35319b
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	d6546637dbd42d1a2ce3a7b85a28b143

João Pessoa, 20 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 02532/20

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Exercício: 2020

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/07/2020 às 11:33h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45266/20 ao Documento 02532/20, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 02532/20:

Documento	Páginas	Autenticação
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	0	d6546637dbd42d1a2ce3a7b85a28b143
[PDF] Justificativa técnica	111	7b34455feb83f95dd4884567021e2e9
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	112	7884dcbd3abe3fc0b547c5f4cb19ac2a
[PDF] CPF ou CNPJ	113	0df88072a5dbda061ece997f1ad3f949
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	114	fc11c502435cac85b42fd81f94618dc5
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	115	d22950a2ae1c75555d131ea4a63b373b
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	116	ace5aeb5037b8d1eaa56ad3612baf76e
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	117	7ab999b7353104c6537602a2cb35319b
(8) [PDF] Termo Aditivo	118 - 119	d20b44a978ad034125f3669d61658708
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	120 - 124	a5efb38236c1c07fe90396dad49768cb
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	125 - 127	fff73124799f589e653bc99c61a86518
RECIBO PROTOCOLO	128	ea89ca41deb63cd56ac95c65253d08b2

João Pessoa, 20 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB